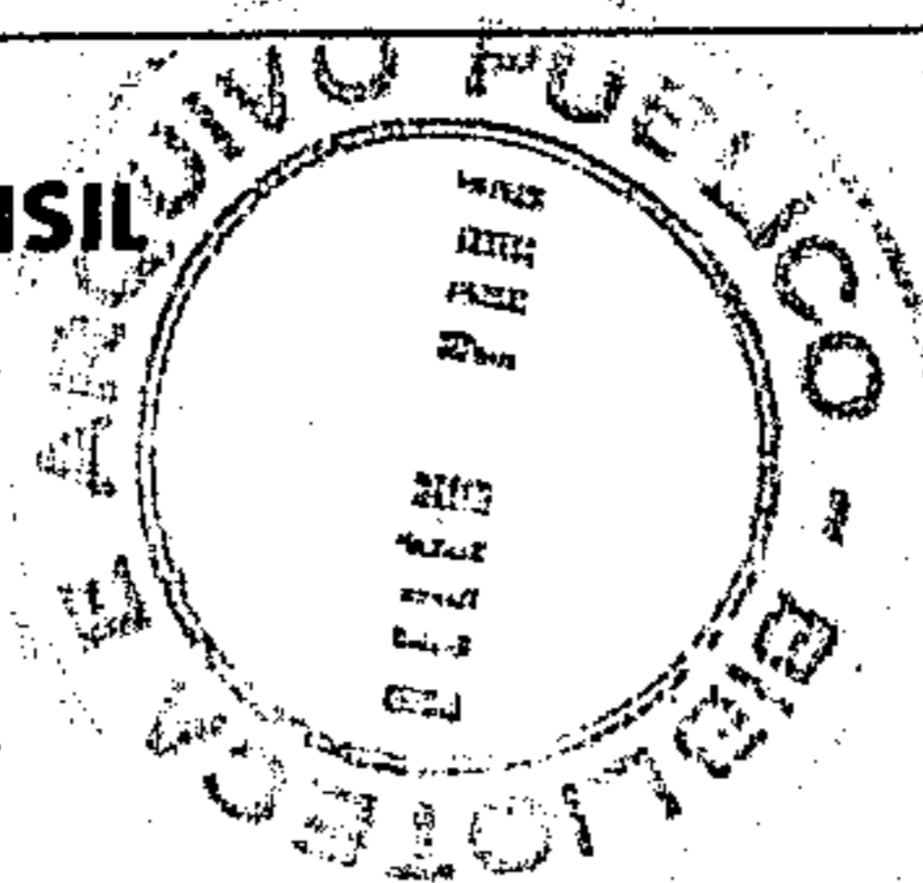


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.035

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 1983

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAERCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SA DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Da Consultoria Geral do Estado

CONCURSO VESTIBULAR CE-
SEP/84 - EDITAL
Do Centro de Estudos Superiores do Es-
tado do Pará

ATAS
De Diversas Firmas

PORTARIAS
Do Tribunal de Justiça do Estado

ATOS, PORTARIA e APOSTILAS
Do Tribunal Regional Eleitoral

1 Caderno
32 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 004 DE 28 DE JUNHO DE 1983
A Consultoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o doutor Luís Roberto Coelho de Sousa Meira, Assistente Jurídico, Código GEP-SJ-202.3, Classe C, para na minha ausência, assinar a documentação relativa ao pagamento do pessoal desta Consultoria Geral, inclusive contribuições previdenciárias e eventuais despesas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Consultoria Geral do Estado, em 28 de junho de 1983.

PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA
Consultor Geral do Estado
(Ext. Reg. nº 4038 - Dia: 05.07.83)

PORTARIA Nº 005 DE 28 DE JUNHO DE 1983
O Consultor Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1980 a 1981, no período de 4 de julho a 3 de agosto de 1983, à servidora RAIMUNDA DA SILVA VILAS BOAS, agente de Portaria, lotada nesta Consultoria Geral do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Consultoria Geral do Estado, em 28 de junho de 1983.

PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA
Consultor Geral do Estado
(Ext. Reg. nº 4039 - Dia: 05.07.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, SENTENCIOU e o Excelentíssimo Senhor Governador HOMOLOGOU os autos de Compra de Terras, em que figuram como interessados:

ZACARIAS MAIA DE ALMEIDA NEVES - Processo nº 07148/80-ITERPA, referente a uma área com aproximadamente 213ha. (Duzentos e Treze Hectares), localizada no Município de VIGIA, com vistas à TITULAÇÃO PROVISÓRIA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

MAURILO TAVARES FERREIRA - Processo nº 002128/81-ITERPA, referente a uma área de 70ha.48a.38ca. (Setenta Hectares, Quarenta e Oito Ares e Trinta e Oito Centiares), localizada no Município de São Miguel do Guamã, com vistas à TITULAÇÃO DE FINITIVA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

HELIO JESUS FONSECA
Presidente

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 4044 - Dia: 05.07.83)

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso de suas atribuições expediu a seguinte PORTARIA:

PORTARIA Nº 000310 DE 23.06.1983.
INTERESSADO: ALDALITA SARMENTO CUNHA.
PROCESSO Nº: 06074/76-ITERPA-LEGITIMAÇÃO DE POSSE.

ASSUNTO: APROVA o processo demarcatório e as vistorias realizadas nas Posses de nominadas "SÍTIO IRIATEUA", "SÍTIO BOA VISTA" e "SÍTIO BURAJUBA", no Município de MOJU, com uma área total de 885ha.05a.91ca. (Oitocentos e Oitenta e Cinco Hectares, Cinco Ares e Noventa e Hum Centiares), com os seguintes limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL - limitando com terras de Manoel Lourenço Garcia Lobato, Rui Barbosa Garcia e Humberto Dantas; BANDA MERIDIONAL - limitando com terras de Moacir Martins e Siete Justino BANDA ORIENTAL - limitando com terras de Humberto Dantas e Raimundo Natividade Gama; BANDA OCIDENTAL - limitando com terras de Rosalino de Souza e Domingos Araújo de Souza, e dá outras providências.

FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente

(Ext. Reg. nº 4044 - Dia: 05.07.83)

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso de suas atribuições expediu a seguinte PORTARIA:

PORTARIA Nº 000272 DE 06.05.1983.
INTERESSADO: MAURILO TAVARES FERREIRA.
PROCESSO Nº: 002128/81-ITERPA-COMPRA.
ASSUNTO: APROVA o processo demarcatório e as vistorias realizadas no lote de terras localizado no Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÃ, com uma área de 70ha.48a.38ca. (Setenta Hectares, Quarenta e Oito Ares e Trinta e Oito Centiares), com os seguintes limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: limitando com terras ocupadas por Domingos Ferreira Filho; BANDA MERIDIONAL: limitando com terras



IMPRESA OFICIAL
Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN

Diretor Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação

JOSÉ ILDO NE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 36.000,00
Semestral	Cr\$ 18.000,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 63.000,00
Semestral	Cr\$ 32.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta Noventa Cruzeiros (Cr\$ 90,00).

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 1.300,00.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 150,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

ocupadas por Bertolino Batista Ferreira; BANDA ORIENTAL: limitando com o Igarapé Urucuri; BANDA OCIDENTAL: limitando com terras ocupadas por Lailton Zoopoo Machado, e dá outras providências.

HELIO JESUS FONSECA
Presidente

(Ext. Reg. nº 4044 - Dia: 05.07.83)

O COORDENADOR GERAL DO GRUPOAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte ORDEM DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404/83 DE 01 DE JULHO DE 1983.

PROCESSO : 0199/80

INTERESSADO: LUIZ RIBEIRO ONÇA

ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor SADI BRITO ALVES, para demarcar área de terras localizada no Município de São Miguel do Guamã, na M/D do Igarapé Matari, com aproximadamente 38,0000 (trinta e oito hectares).

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. nº 4044 - Dia: 05.07.83)

O COORDENADOR GERAL DO GRUPOAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte ORDEM DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403/83 DE 30 DE JUNHO DE 1983.

PROCESSO : Nº 007734/82

INTERESSADA: LUZIA PINTO DOS SANTOS.

ASSUNTO : DESIGNA o Engº Agrimensor JURANDY JOSÉ DE SOUZA, para demarcar área de terras localizada no Município de VIZEU, Colônia Piriã.

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. nº 4044 - Dia: 05.07.83)

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, SENTENCIOU e o Excelentíssimo Senhor Governador HOMOLOGOU os autos de Legitimação de Posse, em que figura como interessada:

ALDALITA SARMENTO CUNHA - Processo nº 06074/76-ITERPA, referente as área denominadas "SÍTIO IRIATEUA", "SÍTIO BOA VISTA" e "SÍTIO BURAJUBA", com uma área total de 885ha.05a.9lca. (Oitocentos e Oitenta e Cinco Hectares, Cinco Ares e Noventa e Hum Centiares), localizada no Município de MOJU, com vistas à TITULAÇÃO

DEFINITIVA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
(Ext. Reg. nº 4045 - Dia: 05.07.83)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R.-PA

Engº Antônio César Pinho Brasil, Diretor Geral do DER-Pa., usando das atribuições, que lhe confere o Dec. 32 de 07.07.69, baixou as seguintes (PORTARIAS).

378/83 DG, de 28.06.83 — EXONERAR, a pedido, do cargo em Comissão, Símbolo 3-C de Diretor de Obras, o funcionário RUI JORGE DE FREITAS CORREA, Engº Civil do Q.P.P., deste Departamento.

379/83 DG, de 28.06.83 — I — CESSAR o efeito da portaria 128, de 24.03.83, desta DG, que designou o Engº Civil ARNALDO MORAES NETO, para substituir nos impedimentos legais e eventuais e sem prejuízo de suas funções, o Diretor de Planejamento. II — CESSAR o efeito da Portaria 129, de 24.03.83, deste DG, que designou o referido Engº Civil, para responder pelo cargo em Comissão, Símbolo 2-C da Vice-Diretoria Geral.

380/83 DG, de 28.06.83 — EXONERAR do Cargo em Comissão, Símbolo 4-C de Ass. Téc. da DG, o servidor ARNALDO MORAES NETO, Engº Civil do Q.P.V., deste Departamento, a fim de ser aproveitado em outro cargo de interesse da Administração.

381/83 DG, de 28.06.83 — NOMEAR, de acordo com o Dec. Estadual nº 9694, de 15.07.76, o funcionário ARNALDO MORAES NETO, Engº Civil do Q.P.V., para exercer o cargo em Comissão, Símbolo 3-C, de Diretor de Obras deste Departamento.

382/83 DG, de 28.06.83 — EXONERAR, a pedido, do cargo em Comissão, Símbolo 3-C de Diretor de Operações, o funcionário JOSÉ ALFREDO DO CARMO CALDAS, Engº Civil do Q.P.P., deste Departamento.

383/83 DG, de 28.06.83 — EXONERAR do cargo em Comissão, Símbolo 4-C de Chefê da 3ª DR, deste Departamento, o servidor RONALDO LÚCIO SANTA ROSA MENEZES, Engº Civil do Q.P.V., a fim de ser aproveitado em outro cargo de interesse da Administração.

384/83 DG, de 28.06.83 — NOMEAR, de acordo com o Dec. Estadual nº 9694, de 15.07.76, o funcionário RONALDO LÚCIO SANTA ROSA MENEZES, Engº Civil do Q.P.V. para exercer o cargo em Comissão, Símbolo 3-C, de Diretor de Operações deste Departamento.

385/83 DG, de 28.06.83 — CESSAR o efeito, a partir desta data, da Portaria nº 069 de 08.03.82, desta DG, que designou o servidor JORGE CUNHA DA GAMA MALCHER, Chefe da Divisão de Transportes de Passageiros e Cargas, para responder pela D.T.R., deste Departamento.

386/83 DG, de 28.06.83 — NOMEAR em substituição e no impedimento do titular do cargo em Comissão, Símbolo 3-C, da D.T.R., o Engº Civil EMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO, o qual responderá pela referida D.T.R., até ulterior deliberação.

387/83 DG, de 28.06.83 — CESSAR o efeito da Portaria 082, de 14.03.83, que designou o Ass. Jurídico JOSÉ CARLOS-DE MENDONÇA NUNES, para responder pela Diretoria de Adm. deste Departamento.

388/83 DG, de 28.03.83 — CESSAR o efeito, a partir desta data, da Portaria nº 161, de 25 de abril último, desta DG, que acresceu mais 20 minutos no prazo de tolerância concedido aos funcionários deste Departamento, na entrada do expediente normal, pela Portaria nº 133/83-DG.

390/83 DG, de 28.06.83 — NOMEAR, de acordo com o Regimento Interno deste órgão, aprovado pelo Dec. Estadual nº 10.752, de 09.08.78, o Engº Civil ANTÔNIO PEDRO MARTINS VIANA, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo 2-C de Vice-Diretor Geral deste Departamento.

391/83 DG, de 28.06.83 — NOMEAR, de acordo com o Regimento Interno deste órgão, aprovado pelo Dec. Estadual nº 10.752, de 09.08.78, o Téc. em Adm. Ângelo da Vila, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo 3-C de Diretor de Adm. deste Departamento.

Assessoria de Relações Públicas do DER-Pa., em 04 de julho de 1983.

MARIA DE NAZARÉ PORTO
Aux. Adm.

VISTO:
GANDUR ZAIRE FILHO
Chefe de Ass. Rel. Públicas
ABRP/Pa.-247

(Ext. Reg. nº 4041. Dia: 05.07.83)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" —

CERTIDÃO Nº 706/83

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 06688/83 em 23 de junho de 1983 que por despacho de 31 de maio de 1983, sob o NIRC 15400000477, encontra-se devidamente arquivada a cópia da Ata de Assembléia Geral de Re-Ratificação da Constituição da Cooperativa dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Marabá, realizada em 27 de fevereiro de 1983, na qual consta a eleição do Conselho de Administração, ficando o mesmo assim constituído: Presidente: JOÃO DE ARAÚJO MESQUITA; Vice-Presidente: JOÃO BATISTA DA SILVA; Primeiro Secretário: JOSÉ ITAMAR CARNEIRO; Segundo Secretário: JOSÉ EDMUNDO ORTIZ VERGOLINO; Primeiro Tesoureiro: ARNOUDO JUSTINO PIRES; e Segundo Tesoureiro: FRANCISCO JOEL COSTA. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Débora do Lago Martins, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 24 de junho de 1983.

MARIA DO SOCORRÓ S. VASCONCELOS
Secretária Geral em exercício da JUCEPA
RONALDO BARATA
Presidente
JUCEPA

(T. nº 01940. Reg. nº 4040. Dia: 05.07.83)

**— CESEP —
CENTRO DE ESTUDOS
SUPERIORES DO ESTADO
DO PARÁ**

CONCURSO VESTIBULAR CESEP/84

EDITAL Nº 011/83

A Direção Geral do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará, na forma do aprovado pelo

A — DOS SETORES, DAS VAGAS, DOS CURSOS E PERÍODOS

SETOR SÓCIO-ECONÔMICO		SETOR TÉCNICO-CIENTIFICO
DIURNO	NOTURNO	DIURNO
CURSOS/VAGAS	CURSOS-VAGAS	CURSOS/VAGAS
Administração 100 C. Econômicas 100 Direito 100	Administração 100 C. Econômicas 100 Direito 100	Arquitetura e Urbanismo 060 Engenharia Civil 100 Ciên. Hab. em Matemática 100

B — DA INSCRIÇÃO

B.1 PERÍODO: 1º período - 29/08/83 a 09/09/83

2º Período - 26/09/83 a 07/10/83

3º Período - 31/10/83 a 10/11/83

B.2 LOCAL E HORÁRIO: Será feita perante a Secretaria Acadêmica do Centro, de 9:00 às 12:00 horas e de 16:00 às 20:00 horas, de segunda a sexta-feira, nos períodos mencionados.

B.3 DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS:

01. Requerimento de Inscrição, fornecido pelo CESEP, no qual o candidato deverá assinalar claramente:

- o setor que contém os cursos pelos quais fará suas opções;
- o curso que deseja seguir, em primeira opção
- os demais cursos, enumerados em ordem de preferência, para o caso de não se classificar no primeiro, até o limite de três (03), incluso o curso escolhido em primeira opção;
- uma das línguas estrangeiras oferecidas, à escolha.

02. Fotocópia da Carteira de Identidade.

03. Duas (02) fotografias 3 x 4, idênticas e recentes. Uma, entregue por ocasião da inscrição, e, outra no ato da confirmação da inscrição.

04. Recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de:

1º Período: Cr\$ 4.000,00

2º Período: Cr\$ 4.400,00

3º Período: Cr\$ 4.800,00, recolhido no ato da inscrição, à Tesouraria do Centro ou ao Banco autorizado.

B.4 — INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

É permitida, na hipótese de impedimento do candidato, a inscrição por procuração, mediante mandato público ou particular no qual constem expressa-

mente os poderes para que o procurador em nome do candidato, decida quanto: ao curso de 1ª opção, à ordem de opção dos demais cursos, à língua estrangeira escolhida e ao turno no qual pretenda realizar o curso de sua opção.

mente os poderes para que o procurador em nome do candidato, decida quanto: ao curso de 1ª opção, à ordem de opção dos demais cursos, à língua estrangeira escolhida e ao turno no qual pretenda realizar o curso de sua opção.

B.5 — CARTÃO PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

Após a inscrição, será fornecido ao candidato um cartão de inscrição no qual constará um número de ordem e seu nome.

B.6 — OBSERVAÇÕES

- Não serão permitidas mudanças nas opções de cursos e turnos após a inscrição;
- O cartão provisório de inscrição será substituído nas datas e horários e conforme as instruções contidas no item "C";
- Sendo o CESEP uma escola particular, que é mantida com os recursos das anuidades, o fato da inscrição ao concurso e da consequente matrícula no Centro, importa em adesão do candidato a todas as normas e instruções que interfiram na variação dos valores das ajudadas anuidades.

C — CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

C.1 — PERÍODO: Curso de Administração e Arquitetura e Urbanismo:

Dia: 05/12/83

Curso de Ciências Econômicas e Engenharia Ci-

vil:

Dia: 06/12/83

Curso de Direito e Ciências - Hab. em Matemática:

ca:

Dia: 07/12/83

C.2 — LOCAL E HORÁRIO: Secretaria Acadêmica do Centro, de 9,00 às 12:00 horas e de 16:00 às 20:00 horas.

C.3 — INSTRUÇÕES:

01. O candidato ou seu procurador legalmente habilitado deverá comparecer ao local e no período e

horário indicados, munido do cartão provisório de inscrição e de uma foto 3 x 4 (idêntica à da ficha de inscrição), para receber o CARTÃO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA que é o documento indispensável para que o candidato realize as provas do Concurso.

02. No ato do recebimento do CARTÃO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA, o candidato deverá conferir os dados se estão de acordo com sua inscrição. A solicitação de retificação dos dados constantes no CARTÃO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA deverá ser feita imediatamente.

03. O candidato que deixar de realizar a confirmação da inscrição perderá o direito de concorrer ao Concurso Vestibular, assim como à devolução da taxa de inscrição, sendo considerado desistente.

d - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

D.1 - O Concurso Vestibular será unificado em sua execução, constituindo-se de quatro provas para cada qual dos setores em que se divide o Centro.

D.2 - As provas do Concurso Vestibular abrangerão as matérias do núcleo comum obrigatório ao ensino de 2º grau, conforme programas constantes do Manual do Candidato.

D.3 - Cada prova será elaborada sob a forma de testes objetivos de múltipla escolha, com sessenta (60)

questões, com cinco (05) alternativas de respostas, das quais apenas uma é correta.

D.3.1 - A prova de Comunicação e Expressão constará de três (03) partes:

a) Redação e Questões Discursivas, valendo quarenta pontos, (40) a primeira, dez (10) pontos segunda;

b) Língua Portuguesa (gramática) e Literatura Brasileira, com 15 (quinze) questões de caráter objetivo, valendo 15 (quinze) pontos;

c) Língua Estrangeira Moderna, à escolha dentre Espanhol, Francês e Inglês, com quinze (15) questões de caráter objetivo, valendo 15 (quinze) pontos.

D.3.2 - O rendimento na prova de Redação, em Comunicação e Expressão, será configurado tendo em conta critérios estabelecidos pela Comissão do Concurso Vestibular e será expresso na escala de zero (0) a quarenta (40).

D.3.3 - O rendimento na prova de Questões Discursivas, em Comunicação e Expressão será configurado tendo em conta critérios estabelecidos pela Comissão do Concurso Vestibular e será expresso na escala de zero (0) a dez (10).

D.4 - O número de pontos de cada prova do Concurso é de sessenta (60) e da prova de Comunicação e Expressão é de oitenta (80).

D.5 - O calendário para realização das provas do Concurso Vestibular é o que segue:

DIA	HORA	SETOR SÓCIO-ECONÔMICO	SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO
08.01.84	15:00	Comunicação e Expressão	Comunicação e Expressão
09.01.84	15:00	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Gerais
10.01.84	15:00	Geografia e OSPB	Matemática
11.01.84	15:00	História	Física

D.6 - O tempo de duração das provas será de 180 (cento e oitenta) minutos e serão realizadas na sede do Centro, à Av. Alcindo Cacela 287 ou em outros locais, se necessários, os quais serão indicados no CARTÃO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA.

D.7 - A apresentação do candidato nas salas de exames deverá ser com o mínimo de trinta (30) minutos de antecedência em relação à hora estabelecida para o início das provas, munido de:

a) Cartão de Inscrição Definitiva, fornecido pela Secretaria Acadêmica por ocasião da confirmação da inscrição;

b) Carteira de Identidade;

c) Caneta esferográfica azul ou preta;

d) Dicionário de Língua Estrangeira, quando for o caso;

e) Observações;

01. É vedado o uso de dicionário de língua estrangeira que contenha gramática da língua;

02. Não se admitirá o uso de réguas e calculadoras, em quaisquer das provas.

D.8 - Em hipótese alguma será admitido o ingresso do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

D.9 - O candidato somente se retirará da sala de exames após esgotado o tempo mínimo estabelecido pela comissão do Concurso Vestibular.

E - DA CLASSIFICAÇÃO

E.1 - A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas, obedecendo o limite de vagas de cada curso e período.

E.2 - Somente concorrerão à classificação os candidatos que obtiveram pelo menos, vinte por cento (20%) de acertos do total final de pontos das provas.

E.3 - O total final de pontos decorrerá da aplicação de pesos aos rendimentos de cada uma das provas, conforme a seguinte tabela:

SETOR SÓCIO-ECONÔMICO		SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO	
PROVA	PESO	PROVA	PESO
Comunic. e Expr. e Literatura	02	Comunic. e Expr. e Literatura	02
Conhecimentos Gerais	02	Conhecimentos Gerais	02
Geografia e OSPB	03	Matemática	03
História	03	Física	03

E.4 — Serão automaticamente eliminados da classificação geral os candidatos que:

01. Não comparecerem a qualquer das provas;
02. Se apresentarem a qualquer das provas sem a identificação exigida;
03. Não alcançarem nenhum ponto em qualquer das provas;
04. Não obtiverem, pelo menos vinte por cento (20%) do total final dos pontos das provas;

05. Faltarem à urbanidade para com os professores, fiscais e outros elementos ligados à comissão do Concurso Vestibular;

06. Utilizarem, na execução de suas provas, qualquer expediente ou meio fraudulento.

E.5 — Para o desempate na classificação levar-se-á em conta, sucessivamente, o rendimento nas provas, conforme a seguinte seqüência:

SETOR SÓCIO-ECONÔMICO

01. História
02. Geografia e OSPB
03. Comunicação Expr. e Literatura
04. Conhecimentos Gerais

SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

01. Física
02. Matemática
03. Comunicação Expr. e Literatura.
04. Conhecimentos Gerais

E.6 — Não haverá, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, revisão de prova e não será conhecido qualquer recurso sobre o resultado do Concurso Vestibular.

F — DA MATRÍCULA

F.1 — A convocação à matrícula inicial será feita mediante Edital publicado nos quadros de Avisos do CESEP e de acordo com a classificação na primeira opção declarada no requerimento de inscrição e constante do CARTÃO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA.

F.2 — As matrículas serão realizadas na Secretaria Acadêmica do Centro, à Av. Alcindo Cacela, 287, Belém-Pará, em dias e horários estabelecidos nos Editais de Convocação, publicados nos quadros de Avisos do Centro.

F.3 — Quando o total de vagas fixadas para um determinado curso ou período não for preenchido em primeira opção, obedecendo-se a classificação geral do setor, convocar-se-á, em seqüência, candidatos em segunda e terceira opções, até o completo preenchimento das vagas, dos cursos e períodos.

F.4 — Após a convocação de todos os candidatos, persistindo vagas, poderão ser aceitas matrículas de graduados em outros cursos superiores reconhecidos, mediante a apresentação da documentação exigida no Regimento do Centro.

F.5 — O candidato classificado e convocado à matrícula inicial efetivará sua matrícula no curso e turno para o qual foi convocado. Havendo entretanto, comprovação de extrema necessidade e existindo outro convocado à matrícula do turno inverso que concorde em permutar, poderá ser feita a permuta de turno mediante requerimento à Direção Geral.

F.6 — O Centro reserva-se o direito de, a qualquer tempo, em virtude de motivos de natureza pedagógica ou administrativa, transferir o aluno para turno diverso de sua opção inicial.

F.7 — O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo estipulado no Edital de convocação será considerado disistente.

F.8 — No ato da matrícula será exigido:

- a) requerimento de matrícula em impresso próprio, fornecido pela Secretaria Acadêmica do Centro;
- b) comprovação de conclusão do 2º Grau ou equivalente, através de documento em duas vias, podendo ser uma fotocópia autenticada;

Observação: 01. Os candidatos que tenham completado curso que possam ser considerados equivalentes aos de 2º grau devem apresentar até o ato da matrícula, a declaração de equivalência expedida pelo competente Conselho de Educação.

02. Quando o candidato for concluinte de curso profissionalizante de 2º grau, será permitida a apresentação de 02 fotocópias autenticadas do Diploma de Conclusão.

c) Histórico Escolar do curso de 2º grau ou equivalente, em duas vias, podendo ser uma delas fotocópia autenticada;

d) Carteira de Identidade (fotocópia autenticada);

e) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada);

f) prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia autenticada);

g) prova de quitação com as obrigações eleitorais (fotocópia autenticada);

h) Três (03) fotografias, tamanho 3 x 4, idênticas e recentes;

i) Pagamento da primeira parcela da anuidade escolar, recolhida no ato da matrícula, na Tesouraria do Centro ou a Banco autorizado.

F.9 — Não será concedida matrícula ao candidato que deixar de apresentar no ato da matrícula, todos os documentos exigidos no presente Edital.

F.10 — Mesmo aos candidatos que forem concorrer ao Crédito Educativo ou a outro qualquer tipo de bolsa ou financiamento de estudos será exigido o pagamento da primeira parcela, efetuada no ato da matrícula e as subsequentes que vencerem antes da efetiva concessão de pagamento de Bolsa ou Financiamento.

g — Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Direção Geral do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará.

Belém, 30 de junho de 1983

PAULO R. C. BATISTA
 Diretor Geral em exercício

(Ext. Reg. nº 4043, Dia: 05/07/83)

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS PREFEITURAS
NO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADO-
RIAS (ICM), REFERENTE AO PERÍODO DE 21.05.83 a
20.06.83.

1ª REGIÃO FISCAL		320.059.616,02
Ananindeua	170.570-9	26.642.032,40
Belém	170.844-9	280.747.817,09
Benevides	170.575-0	4.854.770,35
Cachoeira do Arari	170.580-6	1.716.930,98
Ponta de Pedras	170.616-0	1.480.112,90
Salvaterra	170.639-0	1.065.681,30
Santa Cruz do Arari	170.629-2	1.065.681,30
Soure	170.625-0	2.486.589,70
2ª REGIÃO FISCAL		97.509.838,62
Augusto Corrêa	170.569-5	947.272,27
Bonito	170.576-8	1.124.885,82
Bragança	170.573-3	5.683.633,55
Capanema	170.582-2	9.413.518,10
Capitão Poço	170.589-0	3.670.680,02
Castanhal	170.584-9	18.057.377,50
Colares	170.590-3	592.045,17
Curuçá	170.588-1	1.243.294,85
Igarapé-Açu	170.593-8	2.190.567,11
Inhangapi	170.598-9	769.658,72
Irituia	170.595-4	4.203.520,67
Magalhães Barata	170.610-1	592.045,17
Maracanã	170.602-0	1.184.090,33
Marapanim	170.603-9	828.063,23
Nova Timboteua	170.611-0	1.361.703,88
Ourém	170.615-2	4.440.338,74
Paragominas	170.620-9	14.505.106,51
Peixe-Boi	170.621-7	710.454,20
Primavera	170.622-5	1.124.885,82
Rondon do Pará	170.959-3	1.894.544,53
Salinópolis	170.635-7	1.065.681,30
Santa Izabel do Pará	170.630-6	5.979.656,17
Santa Maria do Pará	170.632-2	1.480.112,92
Santarém Novo	170.633-0	651.249,69
Santo Antonio do Tauá	170.631-4	2.368.180,66
São Caetano de Odívelas	170.627-6	828.863,23
São Domingos do Capim	170.583-0	2.841.816,79
São Francisco do Pará	170.623-3	1.006.476,78
São Miguel do Guamá	170.624-1	2.545.794,21
Vigia	170.643-8	1.657.726,47
Vizeu	170.642-0	2.545.794,21
3ª REGIÃO FISCAL		55.237.813,84
Conceição do Araguaia	170.586-5	7.933.405,21
Itupiranga	170.596-2	888.067,75
Jacundá	170.600-4	1.420.908,40
Marabá	170.604-7	9.827.949,74
Rio Maria	170.957-7	1.006.476,78
Redenção	170.958-5	9.058.291,00
Santana do Araguaia	170.634-9	4.144.316,16
São Félix do Xingú	170.637-3	1.894.544,53
São João do Araguaia	170.638-1	2.664.203,24
Tucuruí	170.640-3	10.538.403,90
Xinguara	170.960-7	5.861.247,13

4ª REGIÃO FISCAL

Alenquer	170.566-0	2.427.385,18
Almeirim	170.565-2	18.471.809,10
Altamira	170.567-9	7.104.541,98
Aveiro	170.571-7	1.124.885,82
Faro	170.591-1	1.065.681,30
Itaituba	170.597-0	4.558.747,75
Juruti	170.599-7	1.243.294,85
Monte Alegre	170.607-1	2.249.771,63
Óbidos	170.612-8	3.433.861,96
Oriximiná	170.614-4	3.433.861,96
Porto de Moz	170.618-7	888.067,75
Praíha	170.619-5	1.598.521,95
Santarém	170.628-4	19.537.490,44
Senador José Porfírio	170.636-5	947.272,27

68.085.193,94

5ª REGIÃO FISCAL

Afuá	170.564-4	2.368.180,66
Anajás	170.568-7	1.835.340,01
Bagre	170.579-2	1.006.476,78
Breves	170.578-4	7.518.973,60
Chaves	170.585-7	1.776.135,50
Curralinho	170.587-3	947.272,27
Gurupá	170.592-0	1.539.317,40
Melgaço	170.609-8	1.184.090,33
Oeiras do Pará	170.613-6	888.067,75
Portel	170.617-9	4.262.725,19
São Sebastião da Boa Vista	170.626-8	1.243.294,85

26.582.827,90

6ª REGIÃO FISCAL

Abaetetuba	170.562-8	4.854.770,35
Acará	170.563-6	2.368.180,66
Baião	170.574-1	1.006.476,78
Barcarena	170.572-5	1.657.726,77
Bujarú	170.577-6	2.249.771,63
Cametá	170.581-4	2.782.612,28
Igarapé-Miri	170.594-6	1.657.726,47
Limoeiro do Ajurú	170.601-2	828.863,23
Mocajuba	170.605-5	1.006.476,78
Moju	170.606-3	1.894.544,53
Muaná	170.608-0	1.361.703,88
Tomé-Açu	170.641-1	4.913.974,84
TOTAL		592.045.164,66

Secretaria de Estado da Fazenda, em 23 de ju-
nho de 1983.

ELIENE GASPAS SILVA
Diretor do Departamento Financeiro
Matrícula 70.032
(Ext. Reg. nº 4033 - Dia: 05.07.83)

**ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES
DE CASTANHAL**

RESUMO OU SÚMULA DO ESTATUTÔ SOCIAL DA
"ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE CASTANHAL",
APROVADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 1982.

I - Denominação: Associação dos Professores de
Castanhal - APC
II - Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins
lucrativos

III - Fundação: 28 de outubro de 1982.
IV - Sede: Rua 1º de maio 1552 - Castanhal - Centro.

V - Finalidade: promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos associados, defender os direitos dos professores.

VI - Administração: Diretoria executiva, eleita em Assembléia Geral para um período de um ano, podendo ser reeleita.

VII - Representação: Presidente, Vice-Presidente e 1º Tesoureiro, representam a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

VIII - Responsabilidade: os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação.

IX - O exercício social: será de (01) um ano com início em 01.03.83 e término em 01.03.84.

X - Reforma do estatuto: reformável pela Assembléia Geral.

XI - Extinção e destino do patrimônio: é de competência da Assembléia Geral, conforme o artigo 29 do estatuto social.

Castanhal, 23 de junho de 1983.

FRANCISCO BRAZ GAMA LACERDA
Presidente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reconheço a assinatura supra de Francisco Braz Gama Lacerda.

Em testemunho R.S.O. da verdade.

Castanhal, 23 de junho de 1983.

RUTE DA SILVA OEIRAS

Escrevente Autorizada

(T. nº 01937 - Reg. nº 4034 - Dia: 05.07.83)

CENTRO DE HEMOTERAPIA E

HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 0014/83

O Diretor Executivo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos, e,

Considerando a solicitação constante do Processo nº 0278/83,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do art. 42, Decreto nº 8909, de 26.11.74, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos à seguinte servidora: CLÁUDIA REGINA VINAGRE, no valor de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros), na atividade 5001.13754282.001, na seguinte rubrica 3132.00, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Executivo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Hemopa, em 27 de junho de 1983.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Diretor Executivo do HEMOPA

(Ext. Reg. nº 4046 - Dia: 05.07.83)

PORTARIA Nº 0015/83

O Diretor Executivo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos, e Considerando a solicitação constante do Processo nº 300/83.

R E S O L V E:

Conceder nos termos do artigo 42, Decreto nº 8909, de 26.11.74, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos à seguinte servidora: Maria Raimunda dos Santos Goes no valor de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros), na atividade nº 5001.13754282.001, na seguinte rubrica 3120.00, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Executivo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 1º de julho de 1983.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Diretor Executivo do HEMOPA

(Ext. nº 4046 - Dia: 05.07.83)

ANÚNCIOS

TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A.

C.G.C. Nº 04.760.153/0001-98

Capital Autorizado..... Cr\$ 1.323.354.130
Capital Subscrito..... Cr\$ 839.649.480
Capital Integralizado..... Cr\$ 839.649.480

Extrato da 23ª Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 31 de maio de 1983 e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 1116/83 em sessão de 28.06.1983. Na referida reunião foi verificada a subscrição e integralização pelo FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia de 5.000.000 (Cinco milhões) de Ações Preferenciais no valor de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma,

passando em consequência o Capital Subscrito e Integralizado para Cr\$ 889.649.480,00 (Oitocentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta cruzeiros).

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: de 5.000.000 (cinco milhões) ações preferenciais nominativas do valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia — BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376/74 de 12.12.74 e 1419 de 11.09.75, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de maio de 1983.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERC.	Nº AÇÕES	VALOR-CR\$
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM	Av. Pres. Vargas, 800 Belém-Pa.	1983	5.000.000	50.000.000,00

Belém, 21 de junho de 1.983
ADEMAR FREITAS BARBOSA
Conselheiro Presidente

TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A.

C.G.C. Nº 04.760.153/0001-98

Capital Autorizado..... Cr\$ 873.629.200,00
Capital Subscrito..... Cr\$ 356.924.550,00
Capital Integralizado..... Cr\$ 356.924.550,00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

I — DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de abril de 1983, às 10:00 horas.

II — LOCAL: Sede da Empresa, Rua XV de Novembro, 226 — 11º andar — conjunto 1104 na cidade de Belém — Estado do Pará.

III — CONVOCAÇÃO: Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 21, 25 e 26 de abril de 1983.

IV — PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto.

V — MESA DIRETORA: Ademar Freitas Barbosa — Presidente; Adelaide Junqueira Barbosa — Secretário.

VI — ORDEM DO DIA: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1982. B) Reeleição dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes. C) Aprovação de honorários do Conselho de Administração e Diretoria. d) Aprovação para aumento do Capital Social Autorizado, com incorporação de reserva de correção monetária. d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

VII — DELIBERAÇÕES: 1º) Com a palavra o Sr. Presidente da Mesa disse que toda a documentação relativa ao item a) da ordem do dia encontrava-se sobre a sua mesa e que ficará à disposição dos senhores acionistas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nesta sede social, a fim de que fosse examinada e pediu a mim secretário, que lesse o relatório da Diretoria, o Balanço e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982, bem como o parecer do Conselho Fiscal sobre tais documentos. Procedida a leitura de citados documentos, eles foram aprovados unanimemente, pela Assembléia, deixando de votar os legalmente impedidos. O Sr. Presidente da Mesa informou ainda que o Conselho de Administração, por ata lavrada no livro de Reunião do Conselho de Administração, também havia aprovado o relatório da Administração e as contas da diretoria; disse ainda que o relatório, o balanço, a demonstração de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal

foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 21 de abril de 1983.

2ª DELIBERAÇÃO: Foram reeleitos para o Conselho Fiscal com mandatos por mais um ano, os seguintes MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL: 1 — Oswaldo Pires, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado à Avenida Adolfo Pinheiro, 2464 — cj. 81 — São Paulo (SP), portador do CIC de nº 003.282.358-49 e RG nº 2.466.979-SP., 2 — Carlos Alberto Sader, brasileiro, solteiro, Economista, residente e domiciliado à Rua Padre Antonio Sá, 218 — São Paulo (SP), portador do CIC nº 057.971.878-68 e RG. 3.305.188-SP.; 3 — Tania Castejon do Couto Rosa, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, residente e domiciliada à Avenida Higienópolis, 938 — aptº 60 — São Paulo (SP), portador do CIC nº 937.767.488-34 e RG nº 4.139.267-SP; e para MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: 1 — Francisco de Assis Cesari, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Nazaré Paulista, 163 — Bloco II — Aptº 91 — São Paulo (SP), portador do CIC nº 002.557.181-87 e RG nº 2.850.043-SP.; 2 — Guy Magalini, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado à Rua Delfina, 227 — aptº 21 — São Paulo (SP), portador do CIC nº 026.599.648-15 e RG nº 5.007.284-SP.; 3 — Daniel Alves Pinto, brasileiro, casado, Contabilista, residente e domiciliado à Rua Nova dos Portugueses, 385 — São Paulo (SP), portador do CIC nº 029.640.078-53 e RG nº 2.565.814-SP.

3ª DELIBERAÇÃO: Posta em votação, a Assembléia fixou a remuneração global da Diretoria em Cr\$ 1.050.000,00 (Hum milhão e cinquenta mil cruzeiros) mensais e para o Conselho de Administração o total de Cr\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil cruzeiros) mensais que entre si dividirão como julgarem conveniente.

4ª DELIBERAÇÃO: Com referência ao item d) da ordem do dia, foi submetida à Assembléia, para discussão e votação, proposta de Diretoria, objetivando o aumento do Capital Social, através da correção de sua expressão monetária, nos termos Artigo 169 da Lei 6.404 de 15.12.76, que está compreendida na rubrica "Reserva de Capital", no Balanço de 31.12.82, expressando-se tal correção no montante de Cr\$ 453.988.198,21 (Quatrocentos e cinquenta e três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e oito cruzeiros e vinte e hum centavos). Foi aprovada pela Assembléia a mencionada correção monetária, e incorporado ao capital social a parcela de Cr\$ 449.724.930,00 (Quatrocentos e quarenta e nove milhões, setecentos e vinte e quatro mil e novecentos e trinta cruzeiros) ficando remanescente na conta Reserva de Capital um saldo

de Cr\$ 4.263.268,21 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte e hum centavos) tendo-se em vista o disposto na 1ª parte do "Caput" do Artigo 169, da lei nº 6.404. Esta aprovação altera o "Caput" do

Artigo 5º do Estatuto Social, porque aumenta o Capital Social da Empresa, que passa a se expressar sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado" dividido por natureza de ações, da seguinte forma:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO		CAPITAL SUBSCRITO		CAPITAL INTEGRALIZADO	
	VALOR-Cr\$	QT./AÇ.	VALOR-Cr\$	QT.AÇ.	VALOR-Cr\$	QT./AÇ.
Ordinárias	543.293.810	54.329.381	294.137.980	29.413.798	294.137.980	29.143.798
Preferenciais	780.060.320	78.006.032	512.511.500	51.251.150	512.511.500	51.251.150
TOTAL	1.323.354.130	132.335.413	806.649.480	80.664.948	806.649.480	80.664.948

Em consequência da elevação do Capital Integralizado de Cr\$ 356.924.550,00 (Trezentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros) para Cr\$ 806.649.480,00 (Oitocentos e seis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta cruzeiros), e na forma prevista em lei (artigo 169 da lei nº 6404/76), haverá distribuição das ações novas, correspondentes ao aumento, entre acionistas, na proporção e número de ações que possuíam.

A presente contou com a presença de todos os Membros do Conselho de Administração e com a do Sr. Oswaldo Pires, Membro Efetivo do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa deu a palavra para quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando deu por encerrada a presente reunião.

VIII — ABSTENÇÃO: Nas deliberações tomadas pela Assembléia Geral, deixaram de votar os legalmente impedidos.

IX — APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130 § 1º da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976. Belém (PA), 30 de abril de 1983.

aa) Ademar Freitas Barbosa — Presidente; Adelaide Junqueira Barbosa — Secretário; Ademar Freitas Barbosa, Eduardo Hirokazu Hanazaki, Jaime Cândido Rodrigues — Membros do Conselho de Administração. Oswaldo Pires — Membro do Conselho Fiscal.

aa) Acionistas: Ademar Freitas Barbosa — Confab Industrial S/A — Adelaide Junqueira Barbosa — Engop Engª e Consultoria Ltda., Eduardo Hirokazu Hanazaki, Fernando Esteves e Jaime Cândido Rodrigues.

Belém (PA), 30 de abril de 1983.

ADEMAR FREITAS BARBOSA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 30.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 797-83, a 1ª via da presente Ata de Terra Rica Coml. e Agríc. S/A.

Belém, 30 de maio de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(Ext. Reg. nº 4047 — Dia: 05.07.83)

GUANAMBI AGRICULTURA E COMÉRCIO S/A.

C.G.C. Nº 04.096.095/0001-40

Capital Autorizado..... Cr\$ 2.062.475.000
Capital Subscrito..... Cr\$ 419.475.000
Capital Integralizado..... Cr\$ 419.475.000

Extrato da 5ª Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 31 de maio de 1983 e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 1110/1983, em Sessão de 28.06.83. Na referida reunião foi verificada a subscrição e integralização de 37.000.000 (Trinta e sete milhões) Ações Ordinárias Nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, passando em consequência o Capital Subscrito e Integralizado para Cr\$ 456.475.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros) e a Subscrição e Integralização pelo FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia de 70.000.000 (Setenta milhões) de Ações Preferenciais no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, passando em consequência o Capital Subscrito e Integralizado para Cr\$

526.475.000,00 (Quinhentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros).

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: de 70.000.000 (setenta milhões) ações preferenciais nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM — operado pelo Banco da Amazônia — BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 31.05.83.

Subscritor	End.	Exercº	Nº Ações	Valor Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM.	Av. Pres. Vargas, 800-PA.	1983	70.000.000	70.000.000,00

Belém, 28 de junho de 1983.

ADEMAR FREITAS BARBOSA
Conselheiro Presidente

GUANAMBI AGRICULTURA E COMÉRCIO S/A.

C.G.C. Nº 04.096.095/0001-40

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 1983, às 10:00h, em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Guanambi Agricultura e Comércio S/A., representantes da totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme se constatou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença, onde foram igualmente prestadas as declarações obrigatórias pelo artigo 127 da Lei 6.404/76. Constatadas as condições legais e estatutárias para deliberação, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ademar Freitas Barbosa, o qual convidou a mim, Adelaide Junqueira Barbosa; para secretariá-lo, ficando, desta forma composta a mesa dirigente. Preliminarmente o Sr. Presidente esclareceu que, tendo em vista terem sido os acionistas convocados direta e pessoalmente e havendo o comparecimento da totalidade do capital votante, a convocação prévia pela imprensa havia sido dispensada face ao que dispõe o artigo 124 § 4º, da Lei 6.404/76. A seguir o Sr. Presidente esclareceu que competia à Assembléia discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes; b) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal. Após o debate os acionistas deliberaram, por unanimidade, o seguinte: a) Eleger os seguintes membros para o Conselho Fiscal e seus suplentes: 1. Oswaldo Pires, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Brotero, 589 — 6º andar — São Paulo (SP), portador do CIC 003.282.358-49 e RG Nº 2.466.989-SP 2. Carlos Alberto Sader — brasileiro, solteiro, Economista, residente e domiciliado à Rua Padre Antonio de Sá, 218, São Paulo (SP) portador do CIC nº 057.971.878-68 e RG Nº 3.305.188-SP; 3. Tania Castejon do Couto Rosa, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, residente e domiciliada à Avenida Higienópolis, 938-Aptº 60 — São Paulo (SP), portador do CIC nº 937.767.488-34 e RG Nº 4.139.267-SP; e para MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: 1. Francisco de Assis Cesari, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Nazaré, Paulista, 163 Bloco II, aptº 91, São Paulo (SP), portador do CIC nº 002.557.181-87 e RG Nº 2.850.043-SP; 2. Renato Astorino, brasileiro, casado, Pecuarista, residente e domiciliado à Av. Henry Ford 398, na cidade de São Paulo (SP), portador do CIC nº 806.108.708-15 e RG Nº 6.380.807-SP; 3. Daniel Alves Pinto, brasileiro, casado, Contabilista, residente e domiciliado à Rua Nova dos Portugueses, 835, São Paulo (SP), portador do CIC Nº 029.640.078-53 e RG Nº 2.565.814-SP; b) Fixar honorários mensais globais de Cr\$ 60.000,00, divididos igualmente entre seus membros; independente de número de Assembléias Gerais que forem convocadas durante o ano instalando o referido Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Uma vez lavrada foi reaberta a sessão, a ata lida, aprovada e assinada por todos, extraindo-se três vias

para o competente registro. Belém (PA), 12 de abril de 1983. Presidente da Assembléia: Ademar Freitas Barbosa — Secretário da Assembléia: Adelaide Junqueira Barbosa Acionistas: aa) Confab Industrial S/A., ENGEPE Engª e Consultoria Ltda., Ademar Freitas Barbosa, Adelaide Junqueira Barbosa, Jaime Cândido Rodrigues, Mário Afonso Meneghelli, Ednilson Facci.

Certifico que esta ata é cópia fiel da registrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais da Guanambi Agricultura e Comércio S/A.

Belém (PA), 12 de abril de 1983.

ADEMAR FREITAS BARBOSA

Presidente

ADELAIDE JUNQUEIRA BARBOSA

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 631/83, a 1ª via da presente Ata de Guanambi Agricultura e Com. S/A.

Belém, 12 de maio de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(Ext. Reg. nº 4048 - Dia: 05.07.83)

GUANAMBI AGRICULTURA E COMÉRCIO S/A.

C.G.C. - Nº 04.096.095/0001-40

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 2.000.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 357.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 357.000.000,00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

I - DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de abril de 1983, às 10:00 horas.

II - LOCAL: Sede da Empresa, Rua XV de Novembro, 226 - 11º andar - conj. 1104 na cidade de Belém - Estado do Pará.

III - CONVOCAÇÃO: Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 21, 25 e 26 de abril de 1983.

IV - PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto.

V - MESA DIRETORA: Ademar Freitas Barbosa - Presidente - ADELAIDE JUNQUEIRA BARBOSA - Secretário.

VI - ORDEM DO DIA: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1982. b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração. c) Aprovação para aumento do Capital Social Autorizado, com incorporação de reserva da correção monetária. d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

VII - DELIBERAÇÕES: 1º) Com a palavra o Sr. Presidente da Mesa disse que toda a documentação relativa ao item a) da ordem do dia encontrava-se sobre a sua mesa e que ficará à disposição dos senhores

acionistas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nesta sede social, a fim de que fosse examinada e pediu a mim secretário, que lesse o relatório da Diretoria, o Balanço e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982, bem como o parecer do Conselho Fiscal sobre tais documentos. Procedida a leitura de citados documentos, eles foram aprovados unanimemente, pela Assembléia, deixando de votar os legalmente impedidos. O Sr. Presidente da Mesa informou ainda que o Conselho de Administração, por ata lavrada no livro de Reunião do Conselho de Administração, também havia aprovado o relatório da Administração e as contas da Diretoria; disse ainda que o relatório, o balanço e a demonstração de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 21 de abril de 1983.

2a. DELIBERAÇÃO: Posta em votação, a Assembléia fixou a remuneração global da Diretoria em Cr\$-1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros) mensais e para o Conselho de Administração o total de Cr\$-105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros) mensais que entre si dividirão como julgarem conveniente.

3a. DELIBERAÇÃO: Com referência ao item c) da ordem do dia, foi submetida à Assembléia, para discussão e votação, proposta de Diretoria, objetivando o aumento do Capital Social, através da correção de sua expressão monetária, nos termos do Artigo 169 da lei 6404 de 15.12.76, que está compreendida na rubrica "Reserva de Capital", no Balanço de 31.12.82, expressando-se tal correção no montante de Cr\$-62.819.078,40 (sessenta e dois milhões, oitocentos e dezenove mil, setenta e oito cruzeiros e quarenta centavos). Foi aprovada pela Assembléia a mencionada correção monetária e incorporado ao capital social a parcela de Cr\$-62.475.000,00 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), ficando remanescente na conta Reserva de Capital um saldo de Cr\$-344.078,40 (trezentos e quarenta e quatro mil, setenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), tendo-se em vista o disposto na 1a. parte do "Caput" do Artigo 169, da lei nº 6404. Esta aprovação altera o "Caput" do Artigo 5º do Estatuto Social, porque aumenta o Capital Social da Empresa, que passa a se expressar sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado" dividido por natureza de ações, da seguinte forma:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO		CAPITAL SUBSCRITO		CAPITAL INTEGRALIZADO	
	VALOR-Cr\$	QT./AÇ.	VALOR-Cr\$	QT./AÇ.	VALOR-Cr\$	QT./AÇ.
Ordinárias	914.260.955	914.260.955	156.275.000	156.275.000	156.275.000	156.275.000
Preferenc.	1.148.214.045	1.148.214.045	263.200.000	263.200.000	263.200.000	263.200.000
TOTAL	2.062.475.000	2.062.475.000	419.475.000	419.475.000	419.475.000	419.475.000

Em consequência da elevação do Capital Integralizado de Cr\$-357.000.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões de cruzeiros) para Cr\$-419.475.000,00 (quatrocentos e dezenove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), e na forma prevista em lei (artigo 169 da lei nº 6404/76), haverá distribuição das ações novas, correspondentes ao aumento, entre acionistas, na proporção e número de ações que possuíam.

A presente contou com a presença de todos os Membros do Conselho de Administração e com a do Sr. OSWALDO PIRES, Membro Efetivo do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa deu a palavra para quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando deu por encerrada a presente reunião.

VIII - ABSTENÇÃO: Nas deliberações tomadas pela Assembléia Geral, deixaram de votar os legalmente impedidos.

IV - APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130 § 1º da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976. Belém (PA), 30 de abril de 1983.

aa) ADEMAR FREITAS BARBOSA - Presidente; ADELAIDE JUNQUEIRA BARBOSA - Secretário; ADEMAR FREITAS BARBOSA, JAIME CÂNDIDO RODRIGUES, CÉLIA REGINA BARBOSA - Membros do Conselho de Administração. OSWALDO PIRES - Membro do Conselho Fiscal.

aa) Confab Industrial S/A., Engep Engenharia e Consultoria Ltda., Ademar Freitas Barbosa, Adelaide Junqueira Barbosa, Jaime Cândido Rodrigues, Mário Afonso Meneghelli, Ednilson Facci.

Belém (PA), 30 de abril de 1983.

ADEMAR FREITAS BARBOSA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 770/83, a 1ª via da presente Ata de Guanambi - Agricultura e Comércio S/A.

Belém, 25 de maio de 1983.

(Ext. Reg. nº 4049 - Dia: 05.07.83)

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. (ENASA)

Ata da Sexagésima Segunda Reunião do Conselho de Administração da Empresa de Navegação da Amazônia S/A. - ENASA, realizada aos vinte

e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, na sede social da Empresa de Navegação da Amazônia S/A. - ENASA, à Av. Presidente Vargas, nº 41 em Belém-Pará, às 09:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, com a presença dos senhores Eugênio Marques Rodrigues Frazão, Presidente, Fran-

cisco de Assis Castello Branco e Nelson Machado Fagundes, Membros, tendo a secretariá-lo Duília dos Santos Baêtas, Secretária, na qualidade de 1º Secretário, a qual empossada passou ao exercício de suas funções. Com a palavra o senhor Presidente saudou os membros do Conselho e solicitou à Secretária que procedesse à leitura da Ata da Reunião anterior que, após lida, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o senhor Presidente apresentou como matéria a ser objeto de deliberação, a seguinte pauta: 1) Renúncia do Diretor de Navegação; 2) Eleição de Diretor e 3) o que ocorrer. Dando início ao item 1) da pauta, o senhor Presidente submeteu à apreciação do Conselho, o pedido de renúncia do Engº Newton do Amaral Figueiredo do cargo de Diretor de Navegação da Empresa. O Conselho, por unanimidade, após discutir o assunto, decidiu pela aceitação da renúncia apresentada, nos termos do item II do artigo 23, do Estatuto Social da ENASA. Dando prosseguimento a pauta da reunião, o senhor Presidente passou ao item 2) Eleição de Diretor. Tendo em vista a presença de todos os Conselheiros e a fim de evitar nova convocação do Conselho de Administração, o senhor Presidente propôs que se procedesse à eleição do novo Diretor de Navegação da Empresa. Aceita a proposição pelos demais Conselheiros, o senhor Presidente colocou em discussão a eleição do novo Diretor de Navegação, propondo o nome do CMG Rubens Vieira Simões, para o cargo. O Conselho, por unanimidade, decidiu pela eleição proposta, nos termos do parágrafo único do artigo 27 do Estatuto Social da Empresa, para completar o mandato de seu antecessor. Em seguida, os Conselheiros Nelson Machado Fagundes e Francisco de Assis Castello Branco, apresentaram ao senhor Presidente, os pedidos de renúncia do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Empresa de Navegação da Amazônia S/A. - ENASA, por motivos de ordem particular. O Presidente ficou de submeter os referidos pedidos de renúncia na próxima reunião da Assembléia Geral da Empresa. E, como nada mais houvesse a ser tratado e ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião do Conselho de Administração, e para constar, eu Duília dos Santos Baêtas, 1º Secretário, fiz lavrar a presente Ata que vai assinada por mim e por todos os membros do Conselho, depois de lida e achada conforme

EUGÊNIO MARQUES RODRIGUES FRAZÃO
FRANCISCO DE ASSIS CASTELLO BRANCO
NELSON MACHADO FAGUNDES
DUÍLIA DOS SANTOS BAÊTAS

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS
E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço as assinaturas supra assinaladas de Duília dos Santos Baêtas, Eugênio Marques Rodrigues Frazão, Francisco de Assis Castello Branco e Nelson Machado Fagundes.

Em testemunho, J. A. P. M. da verdade.
Belém, 28 de abril de 1983.

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Tabelião

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1023/83, a 1ª via da presente Ata de Empresa de Navegação da Amazônia S.A.

Belém, 20 de junho de 1983.

MARIA DO SOCORRO SOARES DE VASCONCELOS
Secretária Geral, em exercício da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4037 — Dia: 05.07.83)

NELITO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
C.G.C. 05 555 057/0001-70



CÓPIA AUTÊNTICA DAS ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 20 DE MAIO DE 1983.

Às oito horas do dia vinte de maio de mil novecentos e oitenta e três, em nossa atual sede social, à Avenida Antônio Maia, 1.277, nesta Cidade de Marabá, Estado do Pará, reuniu-se a totalidade dos acionistas da NELITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. em assembléia geral ordinária, em atenção ao convite-coletivo aos mesmos enviado e devidamente firmado por todos, para apreciarem as contas da administração, relativas ao ano de 1982, constantes de Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados do Exercício e Demonstrativo de Origens e Aplicações de Recursos, tudo publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.999, de 13 de maio de 1983. Verificado pelo Livro de Presenças que havia número legal, foi constituída a mesa dos trabalhos, sob a presidência do acionista MANOEL BRITO DE ALMEIDA, que convidou a fim, MANOEL BRITO DE ALMEIDA FILHO, para secretariá-lo. Inicialmente foi lido o citado convite-coletivo para esta Assembléia Geral, e, logo após, foram lidas as demonstrações financeiras, acompanhadas do Parecer Favorável, do Conselho Fiscal da sociedade, as quais evidenciaram um prejuízo líquido de Cr\$14.394.785,16, justificado pelo Presidente, como decorrência da pequena produção de castanha e também, os altos custos financeiros registrados no exercício. O assunto foi colocado em votação, tendo sido aprovado por todos, inclusive a nova expressão monetária do capital social realizado, no valor de Cr\$174.012.800,00, consignado no Patrimônio Líquido do nosso Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.1982. A seguir foi procedida a eleição dos membros da Diretoria para o período de ABRIL/83 a MARÇO/85 e do Conselho Fiscal, para o período de ABRIL/83 a MARÇO/84, cujo resultado foi o seguinte: DIRETORIA - Manoel Brito de Almeida; diretor-presidente; Sebastião Alves de Almeida, diretor vice-presidente; João Alves de Almeida e Manoel Brito de Almeida Filho, diretores, todos reeleitos, com honorários fixados em trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$350.000,00) mensais - para cada um. CONSELHO FISCAL - Membros efetivos: Contador Reynaldo de Sousa Melão, Contadora Maria de Nazare Azeiteiro Leite e Contador José Fernando Paes de Vasconcelos. Suplentes: Contador Valdo Hitoshi Harada, Contadora Michiko Fuji e Contador Francisco Moreira Pacheco. Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, obedecerão ao limite mínimo estabelecido no § 3º, do artigo 162, da Lei 6404, de 16.12.1976. Escutada a ordem do dia da presente reunião ordinária, d'oravante, os trabalhos passaram a ser executados em reunião extraordinária, cujo início foi às 10 horas do mesmo dia 20.05.1983, dela tomando parte os mesmos acionistas que participaram da reunião ordinária. Foi apreciada a proposta da Diretoria, no sentido da sua alteração do nosso capital social, de Cr\$178.000.000,00 para Cr\$352.012.800,00, cuja integralização será feita com a "Reserva da Correção Monetária do Capital", no valor de Cr\$174.012.800,00 e emissão de mais 174.012.800 ações nominativas de Cr\$1,00 cada uma, bem como a alteração do nosso Estatuto Social, em seu artigo 5º. Da mesma proposta consta um pedido de retificação de endereço da sociedade que já vem operando à Avenida Antônio Maia nº1.277, em Marabá, Pa. ficando extinto o antigo endereço que era Av. Marechal Deodoro nº 1.434. Colocado o assunto em discussão, verificou-se a sua aprovação unânime. Com o aumento do nosso capital social, ora homologado, a posição dos acionistas, passa a ser a seguinte:

NELITO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CÓPIA AUTÊNTICA DAS ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA,
continuação 2.

01 - Manoel Brito de Almeida	47,58%	167.477.687	ações, emitidas
02 - Espólio de José Brito de Almeida	2,54%	9.941.125	"
03 - Nilo Alves de Almeida	6,21%	21.859.995	"
04 - Sebastião Alves de Almeida	6,21%	21.859.995	"
05 - João Alves de Almeida	6,21%	21.859.995	"
06 - Iracema Alves de Almeida	6,21%	21.859.995	"
07 - Rosa Maria Alves de Almeida	6,21%	21.859.995	"
08 - Manoel Brito de Almeida Filho	6,21%	21.859.995	"
09 - Elza Alves de Almeida	6,21%	21.859.995	"
10 - Ma. do Socorro Alves Almeida	6,21%	21.859.995	"
11 - Marlene Gaby de Almeida	0,20%	714.028	"
	100,00%	352.012.800	"

Artº 5º, do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 5º - o capital social subscrito e totalmente integralizado é de Cr\$352.012.800,00 (trezentos e cinquenta e dois milhões, doze mil e oitocentos cruzeiros), dividido em 352.012.800 ações nominativas de R\$1,00 cada uma, não convertível em outra forma." A proposta foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença dos acionistas e ordenou a lavratura da presente A T Am que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.
Marabá, Pa. 20 de maio de 1983.

a) Manoel Brito de Almeida, por si e por Iracema Alves de Almeida, Marlene Gaby de Almeida, por si e pelo Espólio de José Brito de Almeida, Nilo Alves de Almeida, Sebastião Alves de Almeida, João Alves de Almeida, Rosa Maria Alves de Almeida, Manoel Brito de Almeida Filho, Elza Alves de Almeida e Maria do Socorro Alves de Almeida.

CONFERE COM O ORIGINAL TRANSCRITO NO LIVRO PRÓPRIO.

Manoel Brito de Almeida Filho
secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
Sede: Rua do Comércio, 100 - Belém - PA

Certificado de Autenticidade
do Livro de Atas e Resoluções
da Assembleia Geral Ordinária
de 28.05.83
de 1983
de 28.05.83
de 28.05.83

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

ITEMS	COMPONENTES	31.03.82	31.03.83	VARIAÇÃO
01	ATIVO CIRCULANTE	6.369.044	12.527.528	6.158.484
02	PASSIVO CIRCULANTE	1.933.940	3.521.740	2.027.800
	VALOR DO CAPITAL CIRCULANTE	4.875.104	9.005.788	4.130.684

NOTAS EXPLICATIVAS - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS PELA EMPRESA FORAM AS SEGUINTE:

- 1 - **IMOBILIZADO:** São registrados ao custo de aquisição, acrescido da correção monetária, computada pelo método oficial com base na variação de valor nominal da ODM até a data do Balanço. As Depreciações Acumuladas são igualmente corrigidas, tanto as depreciações anteriores como as do ano e são computadas pelo método linear e contabilizadas no Diferido em conta de "Despesas de Implantação", fato esse que resulta da fase em que se encontra a empresa, isto é, em período de plena implantação.
- 2 - **INVESTIMENTOS:** Estão representados pela aquisição de direito de linha telefônica da Telepar S/A e com cotas-partes na Cooperativa Agrícola Mista de Tomé Açú, na qualidade de associada.
- 3 - **DIFERIDO:** Os gastos para esta implantação estão alocados na conta "Despesas de Implantação", que são imobilizadas e amortizadas quando se dá início da fase de produção propriamente dita.

Belém, 31 de Março de 1983

Manoel Brito de Almeida Filho
secretário

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada
(T. nº 01947, Reg. nº 4055, Dia: 05/07/83)

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada
(T. nº 01948, Reg. nº 4056 - Dia: 05/07/83)

COMPANHIA PARAENSE DE MANDIOCA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.03.83
CGC Nº 04.508.796/0001-34

- ATIVO -

	31.03.82	31.03.83
ATIVO CIRCULANTE	12.527.527,74	6.369.043,80
DISPONÍVEL	6.591.603,54	6.041.791,70
Caixa Geral	91.435,06	602.312,89
Bancos no País	6.500.173,48	5.441.478,81
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	5.935.919,20	325.252,10
Bancos e Vinculadas	1.140.300,00	300.000,00
Aplicações Financeiras	4.500.000,00	-
Contas a Receber de Clientes	250.000,00	-
Salário Família e Resarcir	45.619,20	15.300,00
Contas Correntes - CANTA	-	9.952,10
ATIVO PERMANENTE	377.553.175,65	110.270.919,26
INVESTIMENTOS	221.422,67	107.422,42
Participação em Outras Empresas	221.422,67	107.422,42
IMOBILIZADO	74.365.357,09	40.961.850,34
Terenos	12.312.326,94	5.609.881,57
Construções Cíveis	4.052.461,68	915.817,27
Máquinas e Equipamentos	55.326.216,82	26.790.135,33
Móveis e Utensílios	2.281.028,48	1.099.761,86
Veículos	8.043.794,73	3.812.812,08
Prédios	27.892.253,80	11.772.921,62
(-) Depreciações Acumuladas	(35.642.725,16)	(9.039.479,39)
DIFERIDO	302.966.395,69	69.201.666,50
Despesas de Implantação	300.657.904,80	68.077.711,54
Despesas de Organização	2.308.491,09	1.123.954,96
TOTAL DO ATIVO	380.080.703,39	116.639.963,06

BETA - BÚFALOS DO EQUATORIAL AMAPAENSE S/A - CGC-MF Nº 04.378.577/0001-48. Capital Autorizado Cr\$-320.000.000,00. Capital Subscrito Cr\$-57.640.000,00. Capital Integralizado Cr\$-37.640.000,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18.05.83. Hora, Data e Local: 10:00 horas de 18.05.83, na sede social da empresa. Presença, Mesa e Ordem do Dia: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presidente: Leonardo Lobato Tavares, Secretária: Elci Macedo Lobato Tavares. Emissão, colocação, subscrição e integralização de 1.500.000 Ações Ordinárias Nominativas e 20.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, no valor, respectivamente, de Cr\$-1.500.000,00 e Cr\$-20.000.000,00, subscritas pelos atuais possuidores daqueles tipos de ações e estas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Posição do Capital, Deliberações e Encerramento: Capital Autorizado: Ações Ordinárias Nominativas: Cr\$-100.000.000,00, Ações Preferenciais Nominativas: Cr\$-220.000.000,00; Capital Subscrito: Ações Ordinárias: Cr\$-37.640.000,00, Ações Preferenciais: Cr\$-20.000.000,00; Capital Integralizado: Ações Ordinárias: Cr\$-37.640.000,00. As matérias da ordem do dia foram aprovadas por unanimidade, inclusive as subscrições e integralizações. Encerrada com a lavratura da ata, em resumo, aprovada por unanimidade. Belém, 24.05.83. aa) Leonardo Lobato Tavares, presidente; Elci Macedo Lobato Tavares, secretária; Marata da Gloria Lobato Tavares, membro. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará em 31.05.83, sob o nº 856/83. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral

- PASSIVO -

	31.03.82	31.03.83
PASSIVO CIRCULANTE	1.933.940,00	3.521.740,00
EXIGIBILIDADES	2.291.495,51	1.308.326,75
CRÉDITOS DIVERSOS	697.886,51	405.034,75
Contribuições Sociais a Recolher	401.068,40	10.670,00
Obrigações Sociais a Recolher	1.891.740,60	892.622,00
Honorários a Pagar	541.044,51	185.613,00
CRÉDITOS POR EMPRÉSTIMOS	541.044,51	185.613,00
Contas a Pagar	341.044,51	185.613,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	352.212.726,79	98.423.595,00
Empréstimos BEP e BASA	17.337.377,00	3.304.345,00
Financiamento FINEC	325.647.830,00	95.118.150,00
Juros a Pagar FINEC	5.228.719,79	-
Afiançamento a Acionistas	900,00	900,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.346.236,58	16.772.468,31
CAPITAL SOCIAL	16.708.500,00	8.400.000,00
Capital Subscrito	16.708.500,00	8.400.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	17.637.736,58	8.372.468,31
Correção Monetária do Capital Realizado	390.080.703,39	116.639.963,06
TOTAL DO PASSIVO	380.080.703,39	116.639.963,06

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada
(T. nº 01944, Reg. nº 4052 - Dia: 05/07/83)

CITREQ S/A - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
CGC n. 04901153/0001-60
ASSEMBLÉIA GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.
CONVOCAÇÃO.

Pela presente convocamos os senhores acionistas de CITREQ S/A - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO para cumulativamente na sede social, à Rua Santo Antônio 432, 1º andar, nesta cidade de Belém, PA, no dia 20 de Julho de 1983, às 17:00 horas, deliberarem sobre as seguintes matérias: I - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a) Tomada de Contas da Diretoria referente ao exercício de 1983, ano-base 1982, substanciada no Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras bem como Relatório da Diretoria; b) Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social inclusive decidir sobre a sua capitalização; c) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e fixação dos honorários; d) O que ocorrer. II - EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a) Aumento do capital social com a incorporação das reservas disponíveis, de acordo com a Lei 6.404 de 15.12.76; b) consequente alteração dos Estatutos Sociais; c) Retificação de todos os atos da gestão praticados pela Diretoria, tendo em vista a impossibilidade de realizá-los em tempo previsto em lei, por motivos alheios à sua vontade; d) Assuntos de interesse da Sociedade. Cuiusmodi comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição no endereço acima os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76.

Belém, PA, 5 de Julho de 1983.
A DIRETORIA.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada
(T. nº 01941, Reg. nº....., Dias: 05, 06 e 07/07/83)

Belém, 31 de Março de 1983

Manoel Brito de Almeida Filho
secretário

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

COMPONENTES	CAPITAL SUBSCRITO REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL INTEGRALIZADO	RES. COR. MONET. EAF.	TOTAL
SALDO EM 01.04.81	4.100.000	130.000	4.384.934	8.614.934
CR. MONET. CAP.	-	-	8.107.514	8.107.514
TRANSF. P/CAP.	4.386.000	(130.000)	(4.256.000)	-
SALDO EM 01.04.82	8.486.000	-	3.262.448	11.748.448
CR. MONET. CAP.	-	-	17.623.788	17.623.788
TRANSF. P/CAP.	9.248.300	-	(8.248.300)	-
SALDO EM 31.03.83	16.708.500	-	17.637.736	34.346.236

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31.03.83

	31.03.82	31.03.83
1 - ORIGENS DE RECURSOS		
- Depreciações	12.376.097	4.718.392
- Acréscimo no Exigível L. Prazo	251.789.132	79.055.150
- Resultado da Correção Monetária	(96.934.305)	(22.864.236)
- Apropriação de Receitas Diferidas	(8.667.037)	(4.652.825)
TOTAL DAS ORIGENS	160.533.887	52.256.461
2 - APLICAÇÃO DE RECURSOS		
- AGENCIOS DO PERMANENTE		
- Investimento	-	7.841
- Imobilizado	4.296.533	26.512.625
- Diferido	152.166.670	23.205.368
TOTAL DAS APLICAÇÕES	156.463.203	50.325.834
VARIAÇÃO		4.130.684

ESTALEIRO MICOM S/A. CGC-MF Nº 04.102.588/0001-45. Capital Autorizado. Assembleia Geral Extraordinária. Convocação. Ficam os senhores acionistas de Estaleiro Micom S/A, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rod. Arthur Bernardes, 2.013, no dia 09 de julho de 1983, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Mudança da sede social b) Alteração do caput do artigo 2º e criação do § único para este artigo; c) Retificação de parte da AGO de 30.04.82; d) O que ocorrer. Belém, 29.05.83. a) Conselho de Administração.

(T. n. 01926 - Reg. n. 4012 - Dias 01, 04 e 05.07.83)

METALONITA AGRICULTURA S/A
COC/AF 04069050/0001 - 86

Extrato da Ata de Assembléia Geral Ordinária
iniciada às 10:00 horas do dia 18 do mês de
abril do ano de 1983.

LOCAL: sede social, na travessa Quintino Bocaiuva 1686, na cidade de Belém (Pa);
CONVOCAÇÃO: editais publicados nos dias 9, 10 e 11 do mês de maio de 1983 no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "A Província do Pará"; QUORUM: a maioria dos membros em quantidade superior à exigida por lei para a instalação e as deliberações da Assembléia Geral Ordinária; SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES E CONCLUSÕES: (a) discussão e aprovação, sem ressalvas, do relatório da Administração e das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1982; (b) aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado, com a utilização da parte do saldo da correspondente conta, no montante de Cr\$ 42.434.538,00 (quarenta e dois bilhões, quatrocentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e trinta e oito cruzeiros), para elevar o capital social integralizado e a consequente distribuição, como bonificação, de ações, na forma estatutária; (c) aprovação do aumento do capital social autorizado, com a decorrente alteração redacional do artigo 5º do estatuto da Companhia o capital autorizado de Cr\$ 1.292.320.000,00 (um bilhão, duzentos e noventa e dois milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros), dividido em 1.292.320.000 (um bilhão, duzentos e noventa e dois milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) de ações com o valor nominal e unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), sendo 299.820.476 (duzentos e noventa e nove milhões, oitocentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e seis) ações ordinárias, 99.323.862 (noventa e nove milhões, trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e duas) ações preferenciais classe "A" e 893.170.662 (oitocentos e noventa e três milhões, cento e setenta mil, seiscentos e sessenta e duas) ações preferenciais classe "B"; (d) reeleição, para compor o Conselho de Administração, dos atuais integrantes deste órgão, com mandato que se estenderá até a posse de seus substitutos, a serem eleitos pela Assembléia Geral Ordinária que terá lugar no primeiro quadrimestre de 1985, ou seja: para Presidente - Francisco José Dias; para Conselheiro - Júlio Dias Sobrinho; e para Conselheiro - Ernesto Dias Filho; (e) fixação, como remuneração mensal do Conselho de Administração, da quantia global máxima admitida pela legislação do Imposto de Renda; (f) fixação, como remuneração mensal da Diretoria, da quantia global máxima admitida pela legislação do Imposto de Renda; (g) determinação de ser a ata da Assembléia Geral Ordinária publicada sob a forma de extrato. (aa) METALONITA INDUSTRIA BRASILEIRA LTDA., DIVEL LOCADORA DE BENEFICIAMENTOS COMERCIAIS LTDA., BETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., FRANCISCO JOSÉ DIAS, JÚLIO DIAS SOBRINHO e ERNESTO DIAS FILHO, Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da primeira turma, reunida em 27/06/83, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 1080/83 a l. via da presente Ata de Metalonita Agricultura S/A, de 27 de junho de 1983. Maria do Socorro S. Vasconcelos Secretária Geral em exercício da JUCEPA.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(T. nº 01945, Reg. nº 4053, Dia: 05/07/83)

COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO

C.G.C. 04.815.734/0001-80
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 1983.

Aos 29 do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três, às 16:00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e, em primeira convocação, os acionistas da Companhia Florestal Monte Dourado (CGC nº 04.815.734/0001-80) representando a totalidade do capital social, conforme se verificou das assinaturas e registros constantes do livro próprio, estando presentes, igualmente, o membro do Conselho Fiscal, Sr. Roosevelt Freire Severino Duarte, e o representante da Price Waterhouse - Auditores Independentes. Consoante disposição estatutária, assumiu a direção dos trabalhos, o Sr. Edmundo Penna Barbosa da Silva, Diretor-Presidente que declarou instalada, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, a Assembléia que havia sido

convocada mediante comunicação verbal a todos os acionistas e convidando a mim, Miguel Sampol Pou, para secretariá-lo. Declarou então o Sr. Presidente que, os trabalhos deveriam obedecer à seguinte ordem do dia: 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, devidamente auditadas pela Price Waterhouse - Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1982. 2) Eleição dos membros do Conselho de Administração. 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal. 4) Fixação da remuneração dos Administradores da Companhia e dos Membros do Conselho Fiscal. 5) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização. 6) Assuntos Gerais. Em continuação, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura dos documentos referidos no nº 1, da ordem do dia, que receberam parecer favorável do Conselho Fiscal, publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", e no "O Liberal" e "Província do Pará" do dia 20 (vinte) de abril de 1983. Após considerações do Sr. Presidente, sobre o Relatório de Administração e Demonstrações Financeiras, foram estes documentos postos em discussão e, a seguir em votação, verificando-se a sua aprovação, sem quaisquer reservas, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir tratando da matéria relativa ao nº 2 da ordem do dia, esclareceu o Sr. Presidente que deveria ser efetuada a eleição dos membros do Conselho de Administração. Realizada a eleição verificou-se que, por unanimidade de votos, foram reeleitos os Srs. Edmundo Penna Barbosa da Silva, brasileiro, casado, Diretor de Empresas, residente à Rua Lopes Quintas, nº 506-Jardim Botânico, Carteira de Identidade, nº 337.431-I.F.P., C.P.F. nº 006.398.777-53, para Presidente e João Baptista de Carvalho Athayde, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Prudente de Moraes, nº 1.620, apto. 702 - Ipanema, Carteira de Identidade, nº 011.46957/4 - I.F.P., CPF. nº 002.510.467-53 e Dinar Goyheneix Gigante, brasileiro, casado, advogado, residente na SHIS QL8, conjunto 6, casa 7, Brasília-DF., carteira de Identidade da OAB-RS nº 1433, C.P.F. nº 003.392.960-20, para Conselheiros. Quanto ao assunto nº 3 da ordem do dia, a Assembléia, por unanimidade de votos decidiu manter por mais um ano a atual composição do Conselho Fiscal, reelegendo os Srs. Janary Gentil Nunes, brasileiro, casado, oficial inativo do Exército, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde reside à Av. Rainha Elizabeth, 685, apto. 101, portador da Carteira de Identidade nº. IG-82.196 do Ministério do Exército, inscrito no CPF/MF. sob o nº 000.213.421-72, Roosevelt Freire Severino Duarte, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, onde reside à Rua Baronesa de Poconé, 137 - apto. 201, portador da Carteira de Identidade, nº 1.914.586 do I.F.P. e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.340.987-68 e Alcyr Carvalho da Silva, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Professor Gastão Bahiana, nº 127 - apto. 1002, Rio de Janeiro, RJ., carteira de identidade da OAB-RJ., nº 12.392, C.P.F. nº 006.014.897-72, como membros efetivos, e os Srs. Theodoro Arthou, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, onde reside à Estrada da Gávea Pequena, nº 1630, portador da carteira de identidade

de, nº 00250214-4 do I.F.P. e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.577.617-72, Carlos Augusto Silveira Lobo, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde reside à Rua Real Grandeza nº 283, casa 6, portador da Carteira de Identidade nº 7669, emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 006.361.857-53 e Paulo Pacheco Prates, brasileiro, casado, advogado, residente em Porto Alegre-RS., carteira de identidade da OAB-RS. nº 830, C.P.F. nº. 000.133.310-00, como membros suplentes. Em prosseguimento, com absterção dos impedidos, a Assembléia fixou, atendendo ao item nº 4 da ordem do dia, por unanimidade, em Cr\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de cruzeiros), a remuneração anual global dos membros do Conselho de Administração e dos membros de Diretoria, cabendo ao Conselho distribuí-la individualmente aos Administradores. Para cada membro do Conselho Fiscal, em exercício, 10% da remuneração que, em média for atribuída a cada Diretor. Passando ao nº 5 da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou que deveriam os Srs. Acionistas deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital social esclarecendo que a proposta da Diretoria era no sentido de que a totalidade da reserva, no montante de Cr\$ 68.676.200.000,00 (sessenta e oito bilhões, seiscentos e setenta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros) fosse capitalizada com o que o capital social passaria para Cr\$ 160.721.000.000,00 (cento e sessenta bilhões, setecentos e vinte e um milhões de cruzeiros). Submetida à votação, foi a matéria aprovada por unanimidade, declarando, então, o Sr. Presidente que, em razão desta aprovação ficaria efetivado o aumento do capital social para Cr\$...

160.721.000.000,00 (cento e sessenta bilhões, setecentos e vinte e um milhões de cruzeiros) passando o "caput" do art. 5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: "art. 5º - O capital social é de Cr\$. 160.721.000.000,00 (cento e sessenta bilhões e setecentos e vinte e um milhões de cruzeiros) dividido em 720.000.000 (setecentos e vinte milhões) de ações sem valor nominal, sendo 540.000.000 (quinhentos e quarenta milhões) de ações ordinárias e 180.000.000 (cento e oitenta milhões) de ações preferenciais classe "A". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que, lida e aprovada vai pelos presentes assinada. Monte Dourado, 29 de abril de 1983, Edmundo Penna Barbosa da Silva - Presidente, Miguel Sampol Pou - Secretário - Companhia do Jari - p.p. Luiz Antonio M. Tavares; Banco do Brasil S.A.; Oswaldo Roberto Colin; Brazilian American Merchant Bank - Oswaldo Roberto Colin; Caulim da Amazônia S/A - CADAM; Samuel Fineberg e Sérgio Cabral de Sá, Edmundo Penna Barbosa da Silva, João Baptista de Carvalho Athayde, Dinar Goyheneix Gigante.

MIGUEL SAMPOL POU
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1107/83, a 1ª via da presente Ata de Florestal Monte Dourado.

Belém, 28 de junho de 1983.
Ma. DO SOCORRO SOARES DE VASCONCELOS
Secretária Geral em exercício da JUCEPA

COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO

Acionistas representando a totalidade do capital social na Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 1983.

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS	Nº DE AÇÕES PREFERENCIAIS
Companhia do Jari	539.999.990	
Banco do Brasil S/A.		126.000.000
Brazilian American Merchant Bank		54.000.000
Caulim da Amazônia S/A - CADAM	06	
Edmundo Penna Barbosa da Silva	01	
João Baptista de Carvalho Athayde	01	
Dinar Goyheneix Gigante	01	
Miguel Sampol Pou	01	
TOTAIS	540.000.000	180.000.000

Monte Dourado, 29 de abril de 1983.

MIGUEL SAMPOL POU
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1107-83, a 1ª via da presente Ata de Cia. Florestal Monte Dourado.

Belém, 28 de junho de 1983.

Ma. DO SOCORRO S. VASCONCELOS
Secretário-Geral, em exercício da JUCEPA

(T. nº 01935 - Reg. nº 4028 - Dia: 05.07.83)

COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO

C.G.C. 04.815.734/0001-80

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 1983.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três, às 18:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Florestal Monte Dourado (C.G.C. nº 04.815.734/0001-80) sob a presidência do Sr. Edmundo Penna Barbosa da Silva que convidou o Sr. João Baptista de Carvalho Athayde para secretariá-lo. O Sr. Presidente comunicou que a reunião tinha por objetivo: 1) fixar o número de Diretores da Companhia; 2) eleger a Diretoria, fixando suas atribuições; 3) escolher os auditores independentes da Companhia. Examinados e discutidos os assuntos, os Srs. Conselheiros, por unanimidade de votos, deliberaram como segue: 1. fixar o presente número de 05 (cinco) Diretores da Companhia; 2. eleger, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1984, o Sr. Edmundo Penna Barbosa da Silva, brasileiro, casado, Diretor de Empresas, residente e domiciliado nesta cidade, carteira de identidade nº 337.431, expedida pelo Instituto Felix Pacheco e CPF nº... 006.398.777/53, como Diretor-Presidente, com as funções previstas no Estatuto Social e, como Diretores os Srs. Samuel Fineberg, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, carteira de identidade nº 1.101.879, expedida pelo Instituto Felix Pacheco e CPF. nº 000.577.467/53, Miguel Sampol Pou, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, carteira de

identidade nº 2.419.169, expedida pelo Instituto Felix Pacheco e CPF. nº 009.302.107/00, Manoel Ribeiro da Cruz Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, carteira de identidade nº... 2.449.290 expedida pelo Instituto Felix Pacheco e CPF. nº 008.573.197/87, contador e Janusz Wscielica, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, carteira de identidade, nº 5.336.383 expedida pela SSP-SP e CPF. nº... 018.410.258/87. Decidiu ainda, o Conselho de acordo com o art. 21, inciso I do Estatuto Social, indicar o Diretor Samuel Fineberg para substituir o Diretor Presidente nos seus impedimentos temporários ou faltas. 3. manter a firma Price Waterhouse - Auditores Independentes, como auditores da Companhia, ficando a Diretoria autorizada a formalizar a renovação do respectivo contrato. Encerrada a reunião, foi lavrada esta ata que lida e aprovada vai pelos presentes assinada. Monte Dourado, 29 de abril de 1983.

a) Edmundo Penna Barbosa da Silva, Presidente - João Baptista de Carvalho Athayde e Dinar Goyeneix Gigante - Conselheiros.

JOÃO BAPTISTA DE CARVALHO ATHAYDE
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1106/83, a 1ª via da presente Ata de Cia. Florestal Monte Dourado S/A.

Belém, 28 de junho de 1983.

MARIA DO SOCORRO SOARES DE VASCONCELOS
Secretária Geral em exercício da JUCEPA
(T. nº 01934 - Reg. nº 4027 - Dia: 05.07.83)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

ATO Nº 2.889

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Processo nº 2.540/83,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário SEBASTIÃO ARAÚJO NAHUM, ocupante do cargo de Agente de Portaria, classe "Especial", referência NM-13, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, seis (06) meses de licença especial de que trata o art. 116 da Lei nº 1.711-52, correspondente ao decênio de 11.10.72 a 06.12.82, para serem gozadas no período de 01.08.83 a 31.01.84, ressalvando-se o direito de, por motivo de força maior, alterá-lo, se for o caso.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de junho de 1983.
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. nº 1998)

ATO Nº 2.890

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista dos Procs. 2.541 e 2.542/83,

RESOLVE:

1º - conceder à funcionária MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, Datilógrafa, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, dois (02) dias de licença para assistir pessoa da família, no período de 16 a 17.06.83, conforme atestado médico anexo ao processo;

2º - considerar, como licença para tratamento da própria saúde os dias 20 e 21.06.83, em que a referida funcionária deixou de comparecer ao serviço, de acordo com atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de junho de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1998)

ATO Nº 2.891

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 2.543-83,

RESOLVE:

1º - antecipar as férias regulamentares, relativas ao exercício de 1983, da funcionária MARIA DA GRAÇA SILVA DE FARIA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, marcadas de 01 a 30 de agosto, para serem gozadas no período de 15 de julho a 13 de agosto de 1983.

2º - antecipar os três (03) meses de Licença Especial da referida servidora, anteriormente indicados para ter início em 01 de setembro de 1983, para o período de 14 de agosto a 11 de novembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 30 de junho de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

ATO Nº 2.892

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 38 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 2.626-83,

RESOLVE:

Aplicar ao funcionário RAIMUNDO RODRIGUES FIGUEIREDO FILHO, Agente de Portaria, classe "Especial", a pena disciplinar de suspensão por quinze (15) dias, com perda de vencimento, de acordo com o art. 205, da Lei 1.711-52, por reincidir em faltas ao serviço, a ser cumprida no período de 01 a 15 de julho entrante.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete do Presidente, em 30 de junho de 1983.
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. nº 1999)

PORTARIA Nº 482

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, à vista do resultado do Concurso Público C-11, homologado através da Resolução nº 118/80, de 11 de setembro de 1980, deste Tribunal Regional, e de acordo com o art. 12, II, da Lei nº 1.711/52, e inciso II, parágrafo 1º, art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, ADNA DA COSTA BARBOSA, para exercer, efetivamente, o cargo de Datilógrafo, classe "A", código TRE-802, referência NM-13, vago com a progressão funcional de Elisabete de Oliveira e Silva.

Publique-se e Registre-se.
Gabinete do Presidente, em 30 de junho de 1983.
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. nº 1999)

APOSTILA

JOSÉ MARIA GONÇALVES DA SILVA
Agente Administrativo, classe "A"
Referência NM-17

Ao funcionário de que trata o presente título, é atribuído o vencimento mensal de Cr\$ 69.576,00 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e seis cruzeiros), correspondente ao cargo de Agente Administrativo, classe "A", código TRE-SA-801, referência NM-17, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-lei nº 2.002, de 04 de janeiro de 1983.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de junho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. nº 1998)

APOSTILA

TEREZINHA NAZARÉ DO CARMO TEIXEIRA
Agente de Portaria, classe "A"
Referência NM-1

À funcionária de que trata o presente título, é atribuído o vencimento mensal de Cr\$ 35.449,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros), correspondente ao cargo de Agente de Portaria, classe "A", código TRE-TP-1202, referência NM-1, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-lei nº 2.002 de 04 de janeiro de 1983.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de junho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. nº 1998)

APOSTILA

JOÃO CLÍMACO DOS SANTOS
Motorista Oficial, classe "A"
Referência NM-7

Ao funcionário de que trata o presente título, é atribuído o vencimento mensal de Cr\$ 47.099,00 (quarenta e sete mil e noventa e nove cruzeiros), correspondente ao cargo de Motorista Oficial, classe "A", código TRE-TP-1201, referência NM-7, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-lei nº 2.002, de 04 de janeiro de 1983.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de junho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

EDITAL Nº 179/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bittencourt, Juiz da 2ª Zona de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que requereram Inscrição e foram deferidas as seguintes: Abelardo Ivan Cordeiro da Silva, Adelaide de Sousa Costa, Adelino Ribeiro da Silva, Agenor Baileiro da Silva, Alcidemar da Silva Trindade, Anazaleide Corrêa Lira, Augusto César da Costa Azevedo, Bárbara Leite Ferreira de Castro, Benedito dos Santos Filho, Carlos Fernando da Assunção, Edilson da Silva Uchôa, Edilson Jerculano Corrêa de Oliveira, Francisco Cardoso Rodrigues Pinto, Isaias Galvão de Lima, José Augusto Carvalho das Dores, Leonel Bandeira Monteiro, Lucival Melo de Azevedo, Luiz Salame Borges Pantoja, Luiz Santos Pereira, Maria do Carmo Pereira Brito, Maria José Leal Nascimento, Nidoval dos Santos Barros, Sérgio Ricardo de Assis, Sonia Roberta Santiago Ferla, Yukie Nishioka, David Fonseca, José Marilens Botelho Pontes, Lucimar Santos de Sena, Maria Vanda de Lima Ferreira, Paulo Sérgio Coelho Bedran, Sérgio Henrique Martins Barreto, Alacid Realches e Silva, Antonio Carlos Bastos Ferreira, Cláudia Regina da Silva Gomes, Isaias da Costa, Isaque Botelho de Castro, João Miraci Quadros Mafra, José Durval de Miranda Lima, José Pinto, Júlia do Rosário Soares de Souza, Lígia Regina Marques, Maria da Conceição Pinheiro da Costa, Maria Ozete Souza, Roberto Pinheiro Silva, Rubens da Costa Machado, Retelene Pinheiro Martins, Sandra Carmina Malaquias Martins, Santinho Rodrigues Venâncio, Sebastião Benedito Lepêda Souza, Suely das Graças Macêdo de Oliveira, Vicente de Almeida Lima, Wellington de Souza Gonzales, Carlos Augusto Pereira da Costa, Edimilson Mário Temório da Costa, Maria de Nazaré Pinheiro Raiol, Alice Gomes de Souza, Júlio Raimundo de Oliveira, Maria da Conceição Tavernard Neves Vaz, Max Wilson Paiva de Araújo, Alfredo Waldeney Chagas da Silva, Carmem Lúcia Lima Costa, Etelvina Carvalho Nogueira, Genovanes dos Santos Simão, Ivanilde Maria da Costa Nascimento, João Carlos Costa Borges, Marcos Nazareno Cardoso dos Reis, Maria de Nazaré Castro de Almeida, Maria Idaler Costa da Silva, Maria Onete Costa de Araújo, Patrícia da Costa Castelo, Raimundo Oliveira Castro, Rita Conceição Couto de Oliveira, Rosa Maria Oliveira Alves, Rosângela Cavalcante Laranjeira, Valdanio Cardoso Fagundes, Waldecir Teixeira da Conceição, Abrão Caseb, Aristeu Machado Silva, Ademir Oliveira Maciel, Ana de Oliveira Silva, Ana Christina Rodrigues Corrêa, Antonieta Maria Pantoja do Espírito Santo, Antonio Pulquério Góis, Aymée Gama de Noli Vergueiro, Bandry Acioy Lins, Benedita Sousa de Silveira, Benedito Matos Amaral, Carlos Alberto Matheus Ferreira, Elizabeth de Almeida Costa, Geraldo Pereira da Silva, Hilton Carlos do Espírito Santo, Jefferson Cláudio Bandeira Coutinho, Joaquim Evangelista Viana Ramos, José Valdir Menezes Pereira, Lourival Ferreira Gomes, Maria de Fátima Osório de Lima, Nilda Socorro de Almeida Alves, Paulo Cezar Vaz, Raymundo da Anunciação Ferreira, Rosali Vera Andrade Raiol, Rui do Nascimento Rocha, Silvéria Góes do Carmo, Silvestre Ribeiro Cantanhêde, Simeão Lima do Carmo, Tiago Gomes de Oliveira, Ana Elisia Alves Bentes, Antonio José de Oliveira, Cláudio Alberto Braga Araújo, Dário Ferreira Mota Filho, Edevaldo Barbosa da Cunha, Fernando Menezes Costa, Francisca Alessandra Araújo Farias, Francisco de Assis Araújo da Silva, Francisco Hélio dos Santos Mendes, Manoel Estandislau Mendes Pacheco, Maria Terezinha Amorim Laranjeira, Milton José Pereira de Sousa, Odélise Oliveira Brito, Pedro Dias de Souza, Raimunda Moia Rodrigues, Roberto Carlos Barroso Magalhães, Selma Cardoso Araújo, Terezinha de Jesus Monteiro de Albuquerque, Josarnaldo Ramos Paulo, Josué Teotônio da Luz, Manoel Gomes Carneiro, Maria José de Souza, Moacyr da Silva Ribeiro, Paulo Roberto Pamplona, Rivalva da Vera Cruz Ferreira Souza, Semaramos de Nazaré Pinto Ribeiro, Terezinha Vaz de Oliveira Gonçalves, Antonio Barbosa, Arnaldo Pereira de Carvalho Carlos Carreira Rodrigues, Celso Rodrigues Ferro, Enemias Seieiro de Sousa, Euclides Perdigão de Oliveira, Francisco de Assis de Freitas Sobrinho, Gedeão Rogério Oliveira, Iara Fernandes, João Ricardo Romeiro de Araújo Costa, Jorge Luiz Bezerra Faicão, Maria de Lourdes Araújo Montenegro, Maria do Socorro Santos Soares, Maria Celeste Rêgo de Souza, Maria Edilene da Silva Carvalho, Maria Suely Nascimento de Sousa, Marlúcia Siqueira Nascimento, Neuza Rita de Moraes Assunção, Paulo Sérgio de Silva do Rosário, Raimundo Fernando Nazaré Ribeiro, Rosinaldo Afonso Daher Santos, Samuel de Sousa Vaz, Wladimir do Socorro da Silva Gouveia, Antonio Neto Nunes do Nascimento, Atanázio Alves Ca-

valcante, Carlos Roberto Oliveira da Silva, Dejanirio Monteiro Silva, Ilma Moreira Cunha, João Bosco da Silva Corrêa, João Henrique de Oliveira Pimentel, Jorge Moreira Cabral, Joselino de Oliveira Pantoja Moraes, Ligia Cristina Silva Pimentel, Jorge Moreira Cabral, Loiva de Fátima Kdnhein, Maria Olinda Lima Ferreira, Orivaldo de Sousa Seixas, Regina Célia da Silva Monteiro, Roberto Carlos Pantoja Ribeiro, Sara do Carmo Pantoja, Ana Maria Patri-cio de Lima, Edson Anastácio Alves, João Heleno da Silva; Antero Sure Scoriro, Valdenor Rodrigues Chaves, Vicentina Maria Cocco Alves, Antonio Afonso de Sousa Alves, Alfredo Castro de Souza, Bento Galdino da Silva, Francisco Hilário Colino de Magalhães, Gilberto Ferreira de Albuquerque, Irany Carril Palmeira, Joana Acácia Botelho Pires, Joaquina Rodrigues do Nascimento, José Maria Nonata da Silva, Leny Isabel Bezerra da Cruz, Márcia Paixão Aleixo, Marcos Antonio da Costa, Maura dos Santos Silva, Maria Cecília Freitas, Maria Luiza Nahum da Costa, Miguel Lisboa da Costa, Regina da Rocha Silva, Ronaldo da Rocha Fonseca, Tereza Santos Machado, Wanderley Estélio Fernandes de Freitas, Francisco Ramos de Assis, Andréa Luisa Pereira Rodrigues, Antonio Gomes da Silva, Dilson Alves Sampaio, Floripes Raiol Botelho Gomes, João Damásio da Silva Vieira, Maria das Neves Nascimento, Maria do Carmo Braga dos Santos, Nilton da Silva Ferreira, Pedro Paulo Monteiro Augusrim, Raimundo Almada Ludovico, Reinaldo Jorge Lopes Ribeiro da Costa Aredo, João de Jesus Filho, José Oscar Ribeiro Filomena, Maria Socorro Tavares Figueira, Marivalda Figueiredo Lopes, Zacarias Martins de Souza, Ana Célia do Espírito Santo, Antonio José da Silva Feio, Armando do Rosário Eleres, Bráulio Buarque de Gusmão Primo, Edson Ribeiro Fialho, João Carlos Corrêa Sampaio, Jorge Ferreira dos Santos, José Alvize de Oliveira, José Elias Cecim, José Luiz Pantoja Ferreira, Luiz Carlos Messias da Silva, Luiz Fernando de Araújo, Marcos Augusto Cardoso Freire, Maria Elizabeth de Oliveira Ferreira, Maria Lúcia Maciel, Paulo Sérgio Favacho dos Santos, Pomphilo Cardoso Lucena Neto, Rosângela da Piedade, Benedito Castro Pedro da Silva, Matilde Rodrigues Oliveira, Adália da Costa Teixeira, Augusto Barros da Silva, Benedita Marques Corrêa, Edson José Souza da Rocha, Edgar Magno Tenan Nunes, Eduardo Dilberto da Silva Coelho, Francisco Cordeiro da Silva, João José Mendes Santos, Jorge Expedito Pinto Fonseca, Kazuo Magno de Carvalho, Laércio Antonio Bastos Machado, Luidalva Basília Moura, Lougino Paiva Corrêa, Luiz Carlos Silva de Oliveira, Manoel do Socorro dos Santos Martins, Maria Goreti Monteiro dos Santos, Maria Silvana Trindade de Campos, Raimunda Ramos de Souza, Rosivaldo Pantoja Maciel, Selma Madalena Moraes Freitas, Waldir dos Remédios dos Santos, Aureo César Figueiredo Faria, Josemilson Torres de Matos, Maria da Conceição de Oliveira Souza, Maria Andrade Torres, Newton de Jesus Garcia Gomes, Zenaide Ferreira da Silva, Agildo Maria Ramos, Ailton da Silva e Cunha, Ana Aldativa Braga de Sousa, Ana Júlia Paulino dos Santos, Antonio Marcelino da Silva Furtado, Cleonira Carneiro de Sousa, Edinéa Lima Rodrigues, Francisco das Chagas Azevedo de Sousa, Francisco Paulo Costa Silva, João Henrique Raiol Möller, Maria do Perpétuo Socorro Nascimento Ferreira, José Ramos dos Santos, Lauro Azevedo Rocha, Lucivaldo Assunção Veiga, Luiz Fernando dos Santos Reis, Manelito Gomes Fonseca, Manoel das Graças de Oliveira Mendes, Margarete de Nazaré Varela da Silva, Maria Cláudia dos Santos, Maria Cristina de Souza Dias, Maria José Araújo de Carvalho, Mariléia do Espírito Santo Rodrigues, Mário da Cruz, Moisés Delgado Muniz, Nilma Suanny Ferreira Ribeiro, Paulo Sérgio Martins da Costa, Pedro Pereira Filho, Raimundo Benedito Lemos Tavares, Roseane de Souza Manaças, Wilson Rodrigues de Sousa.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escritora eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.
Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
Juiz Eleitoral da 29ª Zona - Belém

(G. Reg. nº 1996)

EDITAL Nº 180/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bittencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: José Maria do Sacramento, título nº 75.114, da 166ª seção; Ana Laura do Couto Nunes, título nº 59.047, da 5ª seção; Cristino Barbosa Leal, título nº 129.172, da 75ª seção; Lúcio Freire de Lima, título nº 35.857, da 77ª seção; Argemiro Pedro da Lima, título nº 11.270, da 35ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezessete (16) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escritora eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA COCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1996)

EDITAL Nº 185/83

A Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Juíza da 29ª Zona Eleitoral, em substituição, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Valterner Barra, título nº 52.945, da 34ª seção; Fortunata da Mota Carvalho, título nº 20.808, da 58ª seção; Nazaré de Souza Reis, título nº 103.519, da 11ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Mara das Graças Marques Tavares, escritora eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Juíza da 29ª Zona Eleitoral, em substituição

EDITAL Nº 186/83

A Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, em substituição, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Messias Lima dos Santos, título nº 92.203, da 205ª seção; Maria Luiza Simões da Costa, título nº 51.273, da 19ª seção; Felicidade Cursino Dias, título nº 146.389, da 248ª seção; Maria da Conceição Sousa Vitorino, título nº 121.519, da 108ª seção; Edson João Figueiredo Pantoja, título nº 166.974, da 293ª seção; José Santiago de Moraes, título nº 169.058, da 270ª seção; Leoncio Monteiro, título nº 95.958, da 111ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escritora eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Juíza da 29ª Zona Eleitoral, em substituição

(G. Reg. nº 1996)

EDITAL Nº 187/83

A Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Juíza da 29ª Zona Eleitoral, em substituição por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Maria do Socorro Alves Ferreira, título nº 150.598, da 251ª seção; Edumundo Beltrão Junior, título nº 93.249, da 189ª seção; Joaquim Reis Pereira, título nº 188.750, da 65ª seção; Manoel Conceição da Silva, título nº 164.871, da 281ª seção; Regina do Socorro Pinto Marques, título nº 149.128, da 41ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escritora eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Juíza da 29ª Zona Eleitoral, em substituição

(G. Reg. nº 1996)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

RESOLUÇÃO Nº 21/83

CONSIDERANDO a aprovação em plenário do requerimento de autoria do Deputado Antônio Alves Teixeira, solicitando Licença para ausentar-se do País, no período de 1º de julho a 31 de agosto de 1983,

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte Resolução:

I — CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença para ausentar-se do País, no período de 1º de julho a 31 de agosto de 1983, ao Ex-mo. Sr. Deputado Antônio Alves Teixeira.

II — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de junho de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado MILTON DOS SANTOS PERES

2º Secretário, em exercício

(G. Reg. nº 2003)

Ata da 58ª Reunião Ordinária, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 16 de junho de 1983.

PRESIDENTE : Sr. Deputado Lucival Barbalho.

1ª SECRETÁRIA: Sra. Deputada Maria de Nazaré.

2ª SECRETÁRIO: Sr. Deputado José Guilherme.

Aos dezesseis dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. 2º Vice-Presidente, Deputado Eladyr Nogueira, ocupou a Presidência nos Termos do Regimento Interno, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Eloy Santos, que voltou a falar da onda de violência que domina Belém, alertando a nossa Polícia e Justiça para um combate aberto e efetivo, no sentido de colir essa onda de violência, citando ainda a morte do Professor "Klaus Keller" como mais uma vítima da violência que assola nossa Capital. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Édson Batista, apresentando requerimentos de apelo ao Governador do Estado, para que junto aos órgãos competentes determine providências no sentido de restaurar a iluminação pública do Município de Altamira e a instalação de escritórios da EMATER-Pa. nos Municípios do Baixo-Amazonas. Assumiu a Presidência o Deputado Lucival Barbalho, concedendo a palavra ao Deputado Édson Matoso que voltou a falar da crise da cultura popular paraense, em particular ao Conservatório Carlos Gomes, pela falta de professores de instrumentos de cordas daquele conservatório e pela falta de apoio financeiro aos grupos folclóricos de nossa terra. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Roberto, apresentando requerimento de votos de congratulações ao povo santarémense, pelo transcurso do 32º aniversário de Fundação do Município de Santarém, recebendo endosso através de apartes dos Deputados: Paulo Lisboa e Aldebaro Klautau. Apresentando ainda requerimento de apelo a UFFa. e aos Órgãos Competentes no sentido de que na estrutura implantada pela UFFa., no Município de Santarém para o funcionamento do Curso de Pedagogia, sejam instalados outros cursos de responsabilidade do Centro de Educação e da Reitoria de Ensino, para dar melhores condições de ensino ao Médio-Amazonas Paraense. Por cessão de direito do Deputado Aldo Almeida, ocupou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes, apresentando requerimento ao Presidente da República, solicitando o estabelecimento da Instituição da Imunidade Parlamentar aos Vereadores. Debateram com o orador através de apartes os Deputados: Ronaldo Passarinho, Fernando Bahla, e Aldo Almeida. Concluiu o orador apelando a Prefeitura de Belém, soluções para os problemas que ocorrem com os terrenos doados pela Prefeitura à Comunidade Cristã do Bairro do Benguí, sendo apartado pelos Deputados: Aldo Almeida e Itamar Francez. Assumiu a Presidência o Deputado Fernando Bahla. Por cessão de direito do Deputado Herbert Verissimo, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho,

fazendo um pronunciamento abordando o assunto questionado pelo Deputado Romero Ximenes, relativo a instituição da Imunidade Parlamentar aos Vereadores, mostrando que já existe trabalho nesse sentido de iniciativa do Deputado Zeno Veloso, catalogado em opúsculo lido em Plenário, ficando o orador inscrito com 12 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas das 57ª Sessão Ordinária e 28ª, 29ª, 30ª e 31ª Sessões Extraordinárias. Foi ainda aprovado o pedido de licença de dois dias para tratamento de saúde do Deputado Fernando Bahla. Ocupou a Tribuna o Deputado Édson Matoso, apresentando Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino da matéria "Noções de Política Parlamentar e Partidária", nas escolas de 1º e 2º graus da rede oficial e particulares do Estado do Pará, manifestaram-se através de apartes os Deputados: Nicias Ribeiro, Ronaldo Passarinho, Aldebaro Klautau, Eloy Santos, Paulo Lisboa. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Guaracy Silveira, apresentando Projeto de Lei que proíbe a cobrança de taxa e demais contribuições educacionais e Municipais e dá outras providências. Na condição de Líder do PDS, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho; protestando contra a notícia veiculada nos jornais de hoje, dando conta de que o Governador do Estado pretenderia criar a Defensoria Pública, através de Decreto durante o recesso desta Casa, no mês de julho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio, na condição de Líder do Governo, contestando a alegação do Líder do PDS, dizendo que o Governador do Estado sendo um homem de formação eminentemente política, adquirida nos parlamentos do Estado e da Câmara Alta, não seria capaz de uma atitude dessa natureza por desprezear as prerrogativas do Poder Legislativo. Não havendo matéria para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária, dentro de dois minutos, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Édson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Édson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahla, Guaracy Silveira, Herbert Verissimo, José Alfredo, Milton Péres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Luís Maria, Paulo Fontelles, César Franco, Haroldo Bezerra. Licenciado o Deputado : Antonio Pereira. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada pelo Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 16 de junho de 1983. Lida em 20 de junho de 1983.

Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária

Sr. Deputado MILTON PÉRES
2º Secretário

Ata da 59ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 20 de junho de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1ª Secretária: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2ª Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. 2º Vice-Presidente, Deputado Eladyr Nogueira, ocupou a Tribuna na forma do Regimento Interno e invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo à leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Mariuadir Santos que apresentou requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Luís Maria apresentando requerimento solicitando que seja celebrado convênio de prestação de serviço médico em

benefício dos Servidores Estaduais do Interior. Na Tribuna, o Deputado Aldebaro Klautau solicitou providências por parte da SESP para acabar com o surto de meningite em nossa Capital e abordou o problema de roubo de carros em Belém. Concluiu o orador falando sobre a dispensa de professores no Interior do Estado. O último orador do Pequeno Expediente, foi o Deputado Milton Peres apresentando requerimento solicitando benefícios para a população da localidade de 4 Bocas, em Tomé-Açu. Passando ao Grande Expediente, por cessão de direito do Deputado Milton Peres, ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Ramalho denunciando a intromissão do DER no Serviço de Transporte Urbano dentro dos Municípios de nosso interior. O Deputado Fernando Bahia assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Edson Matoso encaminhando à Mesa requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Através de apartes debateram com o orador os Deputados: Aldo Almeida, Eloy Santos, Itamar Francez. O Deputado Lucival Barbalho ocupou a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Eloy Santos, registrando a paralisação dos serviços, da estrada que liga Bragança-Ajuruteua, sendo aparteado pelos Deputados: Luís Maria e Ronaldo Passarinho. Concluiu o orador falando do êxito da Convenção do PDS, realizada ontem no Plenário desta Casa, ficando inscrito com oito minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª Parte da Ordem do Dia, foi aprovada a Ata da 58ª Sessão Ordinária e 32ª Sessão Extraordinária, com a primeira tendo retificação do Deputado Edson Batista que afirmou ter solicitado a instalação de escritórios da EMATER-Pa. em Prainha, no Baixo-Amazonas e em alguns Municípios da Região do Xingú. Foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados: Paulo Fontelles, Gabriel Guerreiro e César Franco, solicitando 5, 7 e 15 dias, respectivamente para tratamento de saúde. O Deputado Ronaldo Passarinho ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Lei transformando em Distrito o Sub-Distrito de Campo Alegre para ser sede do Município de Santana do Araguaia. Através de apartes debateram com o orador os Deputados Antonio Teixeira, Haroldo Bezerra, Aziz Mutran e Hermínio Calvino. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Paulo Roberto de congratulações pela passagem do 322º aniversário do Município de Santarém; do Deputado Aldebaro Klautau de congratulações ao jornalista Odacyl Catette e ao Bispo Diocesano D. Miguel Giambelli; do Deputado Eladyr Nogueira de congratulações pela realização do II Simpósio de Navegação da Amazônia e pela conquista, pelo Brasil, do Campeonato Mundial de Juniors; do Deputado Victor Paz de congratulações pela passagem do 88º aniversário da cidade de Viseu; do Deputado Edson Matoso de regozijo pela passagem dos 116 anos da Sociedade Beneficente Imperial; do Deputado Nicias Ribeiro de congratulações ao Prefeito Municipal de Breves. Na condição de Líder do PMDB, em exercício, ocupou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes chamando a atenção desta Casa para o problema de posse que está sendo enfrentado pelos ocupantes do Jardim América e da Região do Icu-Guajará, apelando para a solução do problema. Foram aprovados os pedidos de urgência para os requerimentos nºs: 1275, do Deputado Itamar Francez, 1189 do Deputado Carlos Estácio 1277 do Deputado Luís Maria. Em discussão o requerimento nº 1191/83 do Deputado Paulo Fontelles. O Deputado Aziz Mutran ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista contrário ao requerimento, sendo aparteado pelos Deputados: Guaracy Silveira, Ronaldo Passarinho e Haroldo Bezerra. O requerimento continuou em discussão para a próxima Sessão. Passando à 2ª Parte da Ordem do Dia, para explicações pessoais, ocuparam a Tribuna os Deputados: Paulo Fontelles, Edson Batista, Guaracy Silveira, Romero Ximenes, Aziz Mutran, Nicias Ribeiro, Aldebaro Klautau. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente convocou os Senhores Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente, às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luís Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira e Herbert Veríssimo. Licenciados os Deputados: Gabriel Guerreiro, Antônio Pereira e César Franco. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 20 de junho de 1983. Lida em 21 de junho de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

(G. Reg. nº 1938)

Ata da 60ª reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 21 de junho de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia
1º Secretário: Sr. Deputado Paulo Ramalho
2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. 1º Vice-Presidente, Deputado Fernando Bahia, ocupou a Presidência e invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 3º Secretário, Deputado Milton Peres procedendo à leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Eloy Santos chamando a atenção das autoridades para os problemas de segurança pública em Salinas e Marudá; registrando ainda a advertência feita pelo Presidente da República aos brasileiros, por ocasião do Programa "O Povo e o Presidente". O orador seguinte foi o Deputado Paulo Roberto fazendo colocações ao pronunciamento do Deputado Eloy Santos e informando das providências que estão sendo tomadas pelo Governador do Estado para solucionarem os problemas de segurança pública em todo o Pará. Seguiu-se na Tribuna o Deputado, Paulo Ramalho mostrando a necessidade de ser realizado um trabalho por parte da SESP para extinguir o surto da meningite em nosso Estado. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, reportando-se sobre o estouro de uma "toca" de "puxadores" de carro e lamentou as circunstâncias que tal fato ocorreu, esperando que a polícia tome providências para recuperar o seu crédito de confiança junto à população. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Haroldo Bezerra solicitando a atenção de todos, para o equacionamento dos problemas que afetam o Sul do Pará, sendo aparteado pelo Deputado Paulo Roberto. Por cessão de direito do Deputado Aziz Mutran, ocupou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau apresentando os seguintes requerimentos: de apelo ao Delegado Regional do BNH e ao Presidente da COSANPA, no sentido de dar prioridade à execução dos serviços indispensáveis à solução do abastecimento de água do Município de Viseu-Pará; e sugerindo ao Governador do Estado a criação de uma Comissão Especial com o objetivo de proceder o remanejamento das margens de mananciais, respeitando os direitos legais dos posseiros, com o objetivo também de fiscalizar a realização dos serviços de interceptação dos Conjuntos Habitacionais, sendo aparteado pelo Deputado Luís Maria. Concluiu o orador solicitando informações da Mesa sobre o seu requerimento que visa instalar neste Poder uma Comissão de Defesa do Consumidor, colocando seu gabinete à disposição para instalação da referida comissão, recebendo apartes do Deputado Eloy Santos. O Sr. Presidente informou ao orador que o requerimento de sua autoria foi aprovado na Reunião da Mesa Diretora, realizada na última sexta-feira, sendo entregues à Assessoria para tomar providências visando a instalação da mesma. O Sr. Presidente informou ainda que iria comunicar a Mesa Diretora o oferecimento feito pelo orador de ceder o seu gabinete. Passando à 1ª Parte da Ordem do Dia, foi aprovada a Ata da 59ª Sessão Ordinária. Foi ainda aprovado o pedido de licença do Deputado Haroldo Bezerra de cinco dias para tratamento de saúde. O Deputado Paulo Lisboa ocupou a Tribuna apresentando os seguintes Projetos de Lei: que dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta prévia ao Município para o de dar nome às obras públicas e estadual; e que dispõe sobre a publicação gratuita no Diário Oficial do Estado, de balanço das Sociedades de Utilidade Pública e dá outras providências. Debateu com o orador através de aparte o Deputado Aldebaro Klautau. Assumiu a Tribuna o Deputado Guaracy Silveira apresentando Projeto de Lei, que considera válida, todas as Prestações de Contas de Prefeituras do Interior do Estado concernente ao exercício financeiro de 1982, cujas aprovações tenham sido processadas através do Poder Legislativo Municipal. Manifestaram-se através de apartes os Deputados: Romero Ximenes, Paulo Roberto e Edson Batista. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Eladyr Nogueira para apresentar Projeto de Lei que dá nova redação a Lei Estadual nº 4.453 em 22.12.72, que criou o serviço de Proteção e Prevenção contra in-

cêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Pará. Recebendo endossos através de apartes dos Deputados: Aldebaro Klautau e Eloy Santos. Não havendo matéria para a 2ª Parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente, às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Herminio Calvino, Itamar Francez, Luís Maria, Mario Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: José Guilherme e Herbert Veríssimo. Licenciados os Deputados: Célio Sampaio, Gabriel Guerreiro, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Paulo Fontelles, Antônio Pereira, César Franco e Ronaldo Passarinho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 21 de junho de 1983. Lida em 22 de junho de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia
1º Secretário: Sr. Deputado Paulo Ramalho
2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

(G. Reg. nº 1939)

Ata da 61ª reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 22 de junho de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia
1º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres
2º Secretário: Sr. Deputado Paulo Ramalho

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. 1º Vice-Presidente, Deputado Fernando Bahia, ocupou a Presidência nos Termos Regimentais e invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 3º Secretário, Deputado Milton Peres procedendo à leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Mariuadir Santos apresentando requerimento solicitando o prolongamento da energia elétrica da CHESF para o Município de Rondon do Pará e localidades

vizinhas. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau que leu correspondência do Deputado do PDT do Rio de Janeiro, Abdias Nascimento endossando sua luta em favor dos negros. Continuou o orador, lendo trechos de manifestos dos professores e bancários que lutam contra o Decreto Federal das Estatais, em que demonstram sua preocupação com o mesmo. O orador abordou ainda o problema da redução de salários e criticou as restaurações e melhoramentos materiais, que estão sendo executados nesta Casa, considerando-os supérfluos, sendo aparteado pelo Deputado Aldo Almeida. O orador seguinte foi o Deputado Guaracy Silveira abordando o problema educacional em nosso País, fazendo uma análise crítica da educação no Brasil. Através de apartes, debateram o assunto com o orador os Deputados: Aldebaro Klautau, Romero Ximenes, Paulo Lisboa e Edson Matoso. Por cessão de direito do Deputado Amílcar Moreira, ocupou a Tribuna o Deputado Itamar Francez fazendo um pronunciamento tecendo críticas ao atual Sistema Financeiro da Habitação, ficando inscrito com 15 minutos para a próxima Sessão. A pedido do Líder do PMDB, Deputado Nicias Ribeiro, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, mandou proceder a chamada dos Srs. Deputados para verificação de "quorum". Feita a chamada pelo 3º Secretário, Deputado Milton Peres foi constatada a presença dos Srs. Deputados: Antonio Teixeira, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Nicias Ribeiro, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Carlos Estácio, Eloy Santos, Fausto Fernandes, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho e Victor Paz. Deixaram de responder a chamada os Srs. Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Itamar Francez, Luís Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Roberto, Almir Lima e Edson Matoso. Encontravam-se licenciados os Srs. Deputados: Célio Sampaio, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Gabriel Guerreiro, Paulo Fontelles, Antonio Pereira, Cesar Franco e Ronaldo Passarinho. O Senhor Presidente constatando não haver número legal para a 1ª Parte da Ordem do Dia, convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária de amanhã à hora regimental e declarou encerrada a presente as dezesseis horas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 22 de junho de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia
1º Secretário: Sr. Deputado Paulo Ramalho
2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

(G. Reg. nº 1939)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ACÓRDÃO Nº 12.957

(Processos nº 57.204, 57.205, 57.206 e 57.213)

Assunto: Aposentadorias.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro das aposentadorias abaixo relacionadas:

PROCESSO Nº 57.204 — LIANA ALBA COSTA DE OLIVEIRA, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 410, de 27 de abril de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, art. 3º da Lei nº 4.913/80), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 742.310,40 (setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e dez cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 35.688,00
— Complementação Salarial-1/3	Cr\$ 11.896,00
— Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 14.275,20

Provento mensal Cr\$ 61.859,20

Provento anual Cr\$ 742.310,40

PROCESSO Nº 57.205 — TEREZINHA WOLF MOURÃO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4, classe "D", licenciatura curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Marabá, nos termos da Portaria nº 409, de 27 de abril de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constitui-

ção do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 9º § 4º da Lei nº 4502/73, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 762.048,00 (setecentos e sessenta e dois mil, quarenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 39.200,00
— Gratif. de Nível Superior-20%	Cr\$ 7.840,00
— Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 16.464,00

Provento mensal Cr\$ 63.504,00

Provento anual Cr\$ 762.048,00

PROCESSO Nº 57.206 — JACIRA DA SILVA MACEDO, no cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, nos termos da Portaria nº 408, de 27 de abril de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 9º § 4º da Lei nº 5020/82, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.828.915,20 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e quinze cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 39.200,00
— Salário Aula (392,00 x 140h)	Cr\$ 54.880,00
— Gratif. de Nível Superior-20%	Cr\$ 18.816,00
— Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 39.513,60

Cr\$ 152.409,60

Provento mensal Cr\$ 1.828.915,20

Provento anual Cr\$ 1.828.915,20

PROCESSO Nº 57.213 — MARY RODRIGUES DE CASTILHO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4,

Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Castanhal, nos termos da Portaria nº 434, de 04 de maio de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 9º § 4º da Lei nº 5020/82, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.828.915,20 (hum milhão, oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e quinze cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 39.200,00
— Salário Aula (140h x 392,00)	Cr\$ 54.880,00
— Gratif. de Nível Superior-20%	Cr\$ 18.816,00
— Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 39.513,60

Provento mensal	Cr\$ 152.409,60
Provento anual	Cr\$ 1.828.915,20

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os quatro (04) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal e Contas do Estado do Pará, em 10 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves — Sub-procuradora.

(G. Reg. nº 1887)

ACÓRDÃO Nº 12.958

(Processo nº 57.210)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 466/83 de 05.05.83, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 418, de 27 de abril de 1983 que aposenta OLÍMPIA BARREIROS SERRÃO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D" (Licenciatura Curta), lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Cametá, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 9º § 4º da Lei nº 5020/82, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.896.652,80 (hum milhão, oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 39.200,00
— Salário Aula (392,00 x 140h)	Cr\$ 54.880,00
— Gratificação de Nível Superior-20%	Cr\$ 18.816,00
— Adicional p/tempo de serviço-40%	Cr\$ 45.158,40

Provento mensal	Cr\$ 158.054,40
Provento anual	Cr\$ 1.896.652,80

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves — Sub-procuradora.

(G. Reg. nº 1887)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

PORTARIA Nº 145

O Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o Bacharel ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETOS, ocupante do Cargo de Assessor de Câmara, lotado neste Egrégio Tribunal de Justiça.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 28 de junho de 1983.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 2013)

PORTARIA Nº 146

O Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 6º da Lei nº 4.812 de 14.12.78, a Bacharela MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Câmara, Junto ao Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS, a partir de 01.07.83.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 28 de junho de 1983.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 2013)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

ACÓRDÃO Nº 8

Recurso Cível da Capital

Recorrente: Elisa Chermont Roffé

Recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. Steleo Menezes

EMENTA: I - Execução de Sentença - Embargos à Execução - Fiança Fideijussória - Lavratura do Termo, sem ser citada a autora vencedora da ação - Reclamação:

II - Sendo o Despacho-atacável via agravo de instrumento, não procede a reclamação;

III - Recurso conhecido e improvido.

Vistos, etc.

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores, do Colendo Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, conhecer do recurso, porém lhe negar provimento, mantendo-se assim a R. Decisão do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral.

Belém, 08 de junho de 1983.

(a.a.) Des. OSSIAM C. ALMEIDA

Presidente em exercício

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 1º de junho de 1983.

LUIS FARIA

Secretário do CM

(G. Reg. nº 2013)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Edgar Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça exorou às fls. 39 dos autos

de Agravo em Mesa da Comarca da Capital em que é agravante. O Estado do Pará, através do ITERPA e agravado o respeitável despacho da Presidência, publicado no D.O. de 16 de maio de 1983, o seguinte despacho:

"O pedido de reconsideração não é o recurso idoneo, não tem efeito suspensivo e nem impede o transitio em julgado. Determino, pois, que se o arquite por falta de objeto legítimo e a vista da inexistência do recurso.

Publique-se.

Belém, 30 de junho de 1983.

a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 1º de julho de 1983.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 2013)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 07/83 - CRIM

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), requereu no ano de 1980 (16.04) que fossem "declarados inexistentes e cancelados a matrícula e o registro do imóvel vinculado ao título nulo de pleno direito, transcrito originariamente sob o nº 4.128, livro 2-C, folhas 157/8 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira-Pa., em nome de José Davi Dourado e sua mulher D. Alexandrina Vieira Dourado", segundo o que dispõe o artigo 1º da Lei nº 6.739, de 05.12.79,

Alegou que o título em referência "é de procedência fraudulenta, pois, além da grande extensão da área tida como titulada do Estado do Pará (oitenta mil hectares) outras características de adulteração foram facilmente identificadas no Livro de Legitimação de Posse nº XXVI, fls. 54, pertencente ao Setor de Arquivo da Divisão de Terras da Secretaria da Agricultura", eis que, "nesse expediente fica demonstrado claramente, a inexistência do processo que teria dado origem ao referido Título de Legitimação, junto aquele Órgão Público".

Por outro lado, arguiu que a área de terra em referência está situada na faixa dos cem quilômetros que por força do que dispõe o art. 4º, I, da Constituição Federal passaram ao domínio da União.

Também, que, a alienação de terras públicas do Estado é processada segundo a legislação agrária deste, nos ditames das Constituições havidas no país, e por isso, não permitia nem a legitimação nem a venda de terras nas dimensões anunciadas pelo Sr. José Davi Dourado.

Para comprovar suas alegações postulatórias o INCRA apresentou memorial descritivo, certidões da Secretaria de Estado da Agricultura, peças do Departamento da Polícia Federal, que revelam laudos periciais sobre vícios na constituição dos títulos de domínio, e, que, se reportam ao Inquérito Policial instaurado contra José Davi Dourado, como incurso nas penas do artigo 171 do Código Penal Brasileiro, posteriormente remetido a Justiça Federal neste Estado.

Sobre esse evento houve um Mandado de Segurança, impedido por terceiros adquirentes de José Davi Dourado, contra o então titular desta Corregedoria, des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, que recebeu esta representação, denegado por carência, o Recurso Extraordinário oferecido contra esta decisão, foi indeferido, sem nenhum recurso outro, como o agravo.

Assim, exposto:

As provas apresentadas pelo requerente, nos trazem elementos que pela sua análise indicam não ter sido regular a formação dos documentos firmados para o domínio da gleba de terras, que é reivindicada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Desses elementos, devem ser ressaltados, a apreciação do então Diretor da Divisão de Terras da Secretaria de Estado da Agricultura, ao Dr. Secretário, quando irregularidades nos assen-

tamentos dos livros destinados ao registro de terras pertencentes ao Estado.

Encontra-se à fls. 22 dos autos, como referência ao título de legitimação expedido em 07.04.46 em favor de José Davi Dourado, no Município de Altamira numa área de 80.000,00 ha, e constante das fls. 64, o seguinte:

"No canhoto de fls. 64 podemos notar que a página havia sido inutilizada e posteriormente aproveitada para seu preenchimento. Aliás a prática utilizada está claramente evidenciada na folha subsequente à de nº 96 onde se verifica que já haviam sido apagados os traços sinuosos que a inutilizaram, possivelmente para o preenchimento de mais um registro gracioso".

Por outro lado, examinando o Talonário em seu todo, é de se dar especial atenção aos números apostos, na margem direita superior das folhas, em grande parte rasurados na tentativa nem sempre conseguida, de manter uma sequência lógica em sua numeração. Assim cotejando-se a numeração das folhas com o índice constante no início do Talonário, verificamos que, este foi grosseiramente adulterado de modo a coincidir com aquela tanto na numeração das folhas como no nome do titulado.

Para maior segurança do que ora expomos, mandamos que se procedessem buscas no Setor de Arquivo desta Divisão para localização de possíveis processos que teriam dado origem à legitimação dos títulos em questão. (se refere, também, a outros títulos em idêntica situação). Todavia, tais buscas resultaram infrutíferas, uma vez que não foram encontrados os processos em referência".

O relatório é afirmado pelo engenheiro agrônomo Jairo de Moura Pereira, designado para vistoriar os livros de Registros da Secretaria de Estado da Agricultura, para verificar as irregularidades arguidas.

Também, se verificam os autos o laudo de exame procedido pelo Instituto Nacional de Criminalística, do Departamento de Polícia Federal, e que instruiu o inquérito policial instaurado contra o Sr. José Davi Dourado, por crime de estelionato, e constante da conclusão às fls. 26 a 30, em que em sua conclusão patenteia a ilegitimidade do título de legitimação, considerando-o ilegal, ante as fraudes anunciadas na referida peça material.

Ademais, como bem expõe o requerente a área em questão jamais poderia ser transferida no seu domínio, ante as dimensões constantes de 80.000,00 ha, posto que, nenhuma lei no correr do tempo, neste país, permitiu desmembramento de terras públicas.

Depois, a época em que se pretendem consumado o título de José Davi Dourado (07.04.46) vigia a Constituição Federal de 1937, e que trazia no seu bojo, disposições sobre a transferência de áreas rurais, com o limite de dez mil hectares (10.000 ha) sem a anuência do Conselho Federal (art. 155).

Ante o que esta contido nestes autos, convence a esta Corregedoria Geral, que, realmente, o título de legitimação expedido em favor do sr. José Davi Dourado, é nulo, frente as acentuadas provas de vícios, representados por fraudes, que sob ele se fez, através de meios intencionais de o tornar válido.

Para que se proceda o cancelamento de Registros de Imóveis Rurais, basta que se tenha provas irrefutáveis, que possa fundamentar o ato anulatório e expurgador do registro público, é o que exige a Lei nº 6.739 de 05.12.79, que dispõe sobre a matrícula e o registro de imóveis rurais.

Entende-se, que, nestes autos, está caracterizado estes requisitos, assim, este Órgão Correicional.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determinar que seja declarado inexistente o título de legitimação transcrito inicialmente em nome de José Davi Dourado, bem como o cancelamento, no Registro de Imóveis da Comarca de Altamira-Pa., de todas inscrições, averbações, matrículas que se fizeram subsequentemente a este que se consideraram nulas de pleno direito;

Art. 2º - A área que se refere o artigo anterior, está localizada a margem esquerda do Rio Trairão, Município de Altamira, atualmente Município de São Félix do Xingú. Termo Judiciário da Comarca de Altamira-Pa, pertencente a JOSÉ DAVI DOURADO, a qual pela referida medição se reconheceu achar nas seguintes condições: Afetar a forma de um polígono regular com quatro lados, medindo de área 80.000 hectares e de perímetro 180.000 metros lineares terras próprias para lavoura e pastoril, limintando-se ao norte cor-

o Rio Trairão, ao Sul com Terras do Estado, a Oeste com o Rio Fresco, a Leste com quem de Direito. O Marco foi feito uma Clareira de aproximadamente uma tarefa para melhor início do serviço, para isso foi colocado o marco com 50 cms, para cima, marco este de madeira de Lei, lavrado em quatro faces, colocado uma aresta de metal no centro do mesmo situado na confluência dos Rios Fresco e Trairão, colocado o marco, digo, colocado o instrumento sobre o marco, nivelou-se e deu-se início aos trabalhos, partindo-se com o rumo 00°00'S, neste caminhamento encontra-se várias benfeitorias, roçado canaviais e fruteiras diversas, com a distância de 25.000 metros, onde foi testemunhado por uma faveira com diâmetro de quatro metros e trinta e cinco centímetros, o marco colocado mede um metro e oitenta centímetros de comprimento, lavrado em três faces colocado a aresta de metal no centro a face do triângulo indicando o rumo da linha a percorrer, foi o instrumento digo, foi nivelado o instrumento, soltando-se a agulha magnética no rumo 00°00'E no percurso desta linha foi colocado marco de quinze centímetros de um para o outro para facilitar outras reavimentações futuras, todos esses marcos foram orientados testemunhados, alinha em andamento 32.000 metros corridos até encontrar o marco II, ficou situada numa elevação rochosa de aproximadamente três metros e meio de altura, totalmente escampado, vegetação rala sem ventilada, o marco II ficou enter-

rado apenas cinquenta centímetros, feito em forma de triângulo colocada aresta de metal em suas faces, orientados com o rumo de 00°00'N, neste rumo percorremos 25.000 metros até encontrar o marco III, foi colocado a clareira a margem de um barranco para que fosse cravado o mesmo, foi lavrado em três faces, com aresta de metal nos centros, e o vértice indicando o rumo a percorrer colocado o instrumento sobre o mesmo foi feito as correções necessárias soltou-se a agulha magnética no rumo 00°00'W, numa distância total de 32.000 metros, confrontando com Terras do Estado numa linha reta até encontrar o Marco 0, transcrito no livro 3-J, fls. 157/8, nº 4.128, em 07.05.74, no Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Altamira, Estado do Pará, em que foi transmitente, o Governo do Estado do Pará, e adquirente o citado José Davi Dourado;

Art. 3º - Sejam nos termos da Lei nº 6.759 de 05.12.79, notificados José Davi Dourado, mais parte interessada, Fundação Nacional do Índio, Autarquia Federal, com sede em Brasília-DF, com confrontante das terras em questão.

Publique-se, Registre-se.

Belém, 22 de junho de 1983.

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. nº 1995)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO SARMANHO
EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Osmarina Onadir Sampaio Nery, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível, respondendo pela 10ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc....

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia dezenove (19) de julho do corrente ano, às 10:30 horas, à porta da sala de audiências deste Juízo, irá a público pregão de venda em praça, na Ação Executiva Hipotecária movida por SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A contra HENRIQUE BRITO DOS SANTOS e esposa, o seguinte bem: TERRENO EDIFICADO, com uma casa residencial, coletada sob nº 07, tipo F3, sito no Conjunto Residencial denominado "Salinópolis", do loteamento denominado "Balneário Atalaia", na cidade de Salinópolis, com um prédio residencial, térreo, em alvenaria estilo colonial, servido por sala, dormitórios, copa-cozinha, instalações sanitárias, área e lavabo, devidamente inscrito sob nº 1039, às fls. 269 do livro 2-C do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, imóvel dado em primeira e especial hipoteca à exequente, sendo apurado o saldo devedor dos executados em Cr\$ 8.719.629,37 equivalente nesta data a 2.429,79335 UPC's (Unidade Padrão de Capital). Quem pretender arrematar o mencionado bem deverá comparecer em dia e hora acima designados, ciente de que a venda deverá ser à vista ou com fiador idôneo por três dias a quem o maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará à banca o valor da arrematação, comissão do porteiro e escrivão e demais despesas judiciais, inclusive a Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e nove dias do mês

de junho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, ass. ilegível, escrivão do Cartório do 10º Ofício Cível, datilografei e subscrevi.

OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY

Juíza de Direito da 11ª Vara Cível

resp. pela 10ª Vara do Cível

(Ext. Reg. nº 4042. Dia: 05.07.83)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE CAPANEMA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está processando-se perante este juízo pelo expediente do Cartório do 1º Ofício uma ação de USUCAPIÃO ESPECIAL, requerida por FRANCISCO AMARO MACIEL, brasileiro, casado, lavrador, residente neste Município à 9ª Travessa da Colônia Pedro Teixeira, Rodovia Sallnópolis, através da Assistência Judiciária, desta Comarca, constituindo-se o imóvel usucapiendo do lote de terras agrícola designado pelo nº 583, situado à 9ª Travessa do Núcleo Pedro Teixeira, neste Município, medindo 250,00m. de frente por 100,00m. de fundos, adquirido pelo requerente por compra a JOAQUIM FERREIRA OLIVEIRA, pelo preço de Cr\$ 40.000,00, sem entretanto ter lavrado a escritura para o seu nome, porém ocupa a posse do mesmo mansa e pacífica desde o ano de 1964, junto com sua família. Pelo presente edital com o prazo de 30 dias, ficam citados os réus ausentes, incertos e desconhecidos, bem assim o requerido JOAQUIM FERREIRA DE OLIVEIRA, para comparecerem no dia 04 de agosto do ano em curso, às 10:30

h. no Forum desta Comarca, para a audiência preliminar de justificação da posse do aludido imóvel, e contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias após a citação.

O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume no Forum local. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e três, (1983). Eu, (Illegível), escrevê a datilografê e subscrevo.

Dra. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA
Juíza de Direito da 2ª Vara
(T. nº 01944, Reg. nº 4051 - Dia: 05/07/83)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE MARABÁ

JUIZADO DE DIREITO
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - 30 DIAS

A Doutora RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO, Juíza de Direito da cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio e forma, CITA a GENEY PEREIRA DE SOUSA, brasileira, casada, do lar, filha de Ana Pereira de Sousa, natural de Ananás, Estado de Goiás, nascida à 23 de maio de 1.949, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência da AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO - Proc. nº 1.657/83 - proposta por seu marido, GERÔNIMO MARQUES DE SOUSA, brasileiro, dentista protético, residente e domiciliado nesta cidade à rua Sol Poente, 2153, com fundamento nas disposições constantes do art. 5º, § 1º, combinado com o § 1º do Art. 40, da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1.977 - Lei do Divórcio, podendo, querendo, contestá-la, dentro, no prazo que lhe é facultado por Lei, sob pena de, não o fazendo serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na peça vestibular de fls. 02 e 03, face ao que prescreve o artigo 285 do Código de Processo Civil, correndo o processo à sua revelia, a qual será aplicada pelo Juízo, caso não compareça para defender-se do alegado pelo requerente. O presente EDITAL é publicado com prazo de 30 (trinta) dias correndo referido prazo a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado, jornal de grande circulação neste Estado e local, findo os quais, começará a correr o prazo para atendimento por parte da Suplicada do chamamento que ora lhe é feito, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 1983 (mil novecentos e oitenta e três). Eu, Illegível, Escrivão Judicial, que o datilografê e subscrevi.

Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO
Juíza de Direito
(T. nº 01938 - Reg. nº 4035 - Dia: 05.07.83)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA APARECIDA DE BRITO SANTIAGO, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PEDIDO DE DIVÓRCIO

REQUÉRIDO POR JOÃO PEREIRA SANTIAGO NETO CONTRA MARIA APARECIDA DE BRITO SANTIAGO, (PROC. Nº 131/83), COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara do Único Ofício desta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia - Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo e respectivo cartório do único ofício desta cidade e comarca de Conceição do Araguaia - Estado do Pará, está se processando os termos da ação de DIVÓRCIO requerida por JOÃO PEREIRA SANTIAGO NETO contra MARIA APARECIDA DE BRITO SANTIAGO, e, constando dos autos que a requerida se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para citação da requerida, dos termos da ação supra mencionada, cuja petição inicial segue resumida: O casal contraiu matrimônio no dia 14 de outubro de 1975. A requerida abandonou o lar em 27 de abril de 1977 sem qualquer alegação ou motivo. O casal não tem filhos e nem bens a partilhar. O requerente após o desaparecimento da esposa transferiu-se para Redenção, onde pretende formar um novo lar. Pelo exposto, o requerente nos termos do art. 40 c.c. o § 1º do art. 5º da Lei 6.515 de 26.12.77, requerer o Divórcio com base na separação à mais de cinco anos", para que requerendo, no prazo legal, contestar a ação, sob pena de não o fazendo serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E, para que a requerida não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Conceição do Araguaia, 12 de abril de 1.983. Eu, Antonia Pereira Neres, Escrivã, datilografê, conferi e subscrevi.

Dr. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA
Juiz de Direito - 2ª Vara
(T. nº 01939 - Reg. nº 4036 - Dia: 05.07.83)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público aos Pretores lotados nos Termos Judiciários que se encontra aberta pelo prazo de dez (10) dias, a inscrição para o pedido de REMOÇÃO para os Termos Judiciários de:

BENEVIDES (Comarca de Santa Izabel do Pará).
SÃO CAETANO DE ODIVELAS (Comarca da Vigia).

ANAJÁS (Comarca de Afuá).

SÃO SEBASTIÃO DE BOA VISTA (Comarca de Muaná).

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 1º de julho de 1983.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. Nº 201...)

4ª Sessão Extraordinária do Tribunal de Justiça, realizada em 29 de junho de 1983, sob à Presidência do Exmo. Sr. Des. Edgar Lassance Cunha.

Licença: Exmo. Sr. Des. Christo Alves. Aus. Justificadas: Exmos. Srs. Des. Cacella Alves e Romão Amoedo Neto.

PARTE ADMINISTRATIVA

Aniversários dos Exmos. Srs. Des. Lydiá Fernandes (17) e Oswaldo Pojucan Tavares (28) do mês de julho.

— O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, após realçar as personalidades dos ilustres aniversariantes, fazendo lembrar, a coincidência de serem, o Des. Pojucan Tavares e a Des. Lydiá Fernandes, os dois mais antigos membros do Tribunal, propõe a inserção em ata de um voto de congratulações pelos felizes acontecimentos a ocorrerem durante às férias do Tribunal; razão desta antecipada homenagem. Aprovada, com a solidariedade do Chefe do Ministério Público, tendo os homenageados agradecido a manifestação da Presidência e dos seus eminentes pares.

Pedido de Permuta de Comarcas — Reqtes.: As Bacharelas Maria de Nazaré Silva Barbosa e Terezinha Martins da Fonseca, Juizes de Direito das Comarcas de Muaná e Abaetetuba, respectivamente.

— Atendida a proposta de ser ouvida a Corregedoria Geral da Justiça feita pelo Exmo. Sr. Des. Paiva Mello e o aditamento do Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida, de tal manifestação ser na sessão de hoje, oralmente, manifestou-se o Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira, pelo deferimento do pedido, sendo contrários ao seu Parecer, os Exmos. Srs. Des. Lydiá Fernandes, Ary da Silveira e Nelson Amorim, que se manifestaram pelo indeferimento.

Ofício do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça encaminhou expediente do Juiz da 3ª Vara Cível a respeito do não cumprimento de suas decisões relativas à desocupação dos imóveis do "Conjunto Maguari".

— Após várias considerações dos Exmos. Desembargadores e do próprio Procurador Geral da Justiça, constantes das Notas Taquigráficas, ficou o Tribunal apenas ciente, manifestando-se o Desembargador Nelson Amorim, no sentido do Tribunal oficial ao Governador do Estado no sentido de serem tomadas providências para o cumprimento da decisão judicial.

Idem, idem, idem encaminhando alterações ao Código Judiciário do Estado (Lei nº 5.008).

— Resolveram encaminhar à Comissão Permanente dos Estudos do Código Judiciário, à unanimidade.

Concurso para Escrivães Judiciais do Crime — resultado apresentado pelo Bacharel Elzaman da Conceição Bittencourt - Juiz Diretor da Repartição Criminal.

— Resolveram converter em diligência a fim do Dr. Juiz Diretor da Repartição Criminal informar a data da publicação do resultado no Diário Oficial e se houve algum recurso do resultado final do Concurso, unanimemente.

Projeto do Regimento Interno do Tribunal (apresentação de emendas — fls. 24 em diante).

— Com a palavra, o Exmo. Drs. Des. Nelson Amorim declara que, embora sejam as emendas a apresentar a partir das páginas 24 do Projeto, pedia vênha para reportar-se às fls. 12, no Capítulo que diz respeito à Corregedoria Geral da Justiça, cujo artigo deve ser assim redigido: Artº ... "Além das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 154 a 162 da Lei nº 5008/81, as disposições nela contidas referentes à Corregedoria, compete ainda ao Corregedor emitir parecer prévio em todos os casos que envolver interesse de magistrados e sejam submetidos a julgamento pelo Tribunal Pleno". A emenda foi unanimemente aprovada.

Pág. 28 — Emenda do Desembargador Nelson Amorim para, no Capítulo "Da Polícia do Tribunal", no primeiro artigo suprimir a expressão "através da Diretoria do Forum" — Aprovada, unanimemente.

Pág. 43 — Emenda de Desembargador Nelson Amorim ao penúltimo artigo da página, acrescentar: "Sem efeito suspensivo, salvo em se tratando de matéria disciplinar", aliás, de acordo com o artigo 162, da Lei nº 5008/81.

Não havendo mais emendas a apresentar pelos Senhores Desembargadores, foi aprovado o Projeto, devendo ser encaminhado à Comissão elaboradora para redação final.

Projeto do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

— Adiado para a próxima sessão.

Projeto do Regimento de Custas apresentado pela Corregedoria Geral da Justiça.

— Adiado para a próxima sessão.

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente comunica aos seus pares que o Concurso para Auditor da Justiça Militar do Estado que vem sendo adiado desde agosto de 1980, deverá ser realizado ainda este ano pois pretende reunir à Comissão Examinadora da qual fazem parte os Des. Ossiam Almeida e Calistrato Mattos, logo após o término das férias, para marcar o início das provas.

Refere-se ainda, o Desembargador Presidente às férias coletivas dos Juizes de Direito da Capital, cujo assunto será solucionado com a nomeação dos Juizes de Direito sem Varas.

J U L G A M E N T O

Mandado de Segurança — Capital — Reqte.: Jacy Oneide de Sá da Silva (Dr. Pedro Sá) — Reqdo.: O Exmo. Sr. Des. Manoel Cacella Alves - Presidente do TJE — Relator: Des. Romão Amoedo Neto.

— Adiado.

Gabinete do Secretário do Tribunal - Belém, 30 de junho de 1983.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. Nº 2013)

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 — II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACÓRDÃOS DO TRT DA 8ª REGIÃO PUBLICADOS
NA SESSÃO DE HOJE, 24.06.1983

Ac. nº 604/83. Proc. RO 536/83. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Alcides Monteiro de Souza (Adv. Dr. Simão Isaac Benzecry). Recorrida: Brasilmar Navegação S/A. (Adv. Dr. Orlando Antonio Fonseca).

Ementa: A substituição esporádica de ocupante de função superior não autoriza o pagamento ao substituto dos salários do substituído.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 605/83. Proc. RO 558/83. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Firmino Carvalho da Silva (Adv. Dr. José Maria Quadros de Alencar). Recorrida: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda. (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho).

Ementa: Confirma-se decisório fundamentado em prova documental e testemunhal.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 606/83. Proc. AI 505/83. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Agravante: Cida Fátima Juca Diniz (Adv. Dr. Ronaldo Batista da Silva). Agravada: Neusa Costa Cordeiro (Adv. Dr. João Diogo de Sales Moreira).

Ementa: Impossível conhecer de agravo de petição se não pagas as custas condenatórias.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter o despacho agravado.

Ac. nº 607/83. Proc. RO 550/83. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Raimundo Vieira da Silva (Adv. Dr. Antônio dos Santos Dias). Recorrido: Jarbas dos Santos Leal. (Adv. Dra. Mary Lia Machado Carneiro).

Ementa: Não comprovado o direito às parcelas pleiteadas deve-se julgar improcedente a demanda.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida, mandando desentranhar dos autos o documento de fls. 30, porque juntado a destempo.

Ac. nº 608/83. Proc. RO 568/83. JCJ de Breves. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: EMPASA - Empreendimentos Agro Industriais S/A. (Adv. Dr. João José Maroja). Recorrido: Diário Alves de Oliveira.

Ementa: Prova pertinente requerida, quando julgada a demanda contra o requerente, torna nula a decisão.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria de votos, deram-lhe provimento para, acolhendo a preliminar suscitada, anular o processo a partir do indeferimento da juntada de documentos, devendo os autos baixar à MM. Junta de origem, para que prossiga nos ulteriores de direito.

Ac. nº 609/83. Proc. R EX OFF 578/83. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Reclamante: Humberto Souza Rodrigues (Adv. Dr. José Humberto Lima). Reclamado: Município de Ananindeua - Prefeitura Municipal (Adv. Dr. Roberto Queiroz de Leão - Procurador).

Ementa: Em se tratando de documento fornecido pela Fazenda Pública há presunção de sua validade, mesmo porque o reclamante in casu nada opôs que pudesse anulá-lo.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 610/83. Proc. RO 474/83. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrentes: NATIVA - Construções Elétricas S/A. (Adv. Dr. Rosomiro Arrais) e Mário dos Santos (Adv. Dra. Ana Maria da Cunha Mello). Recorridos: os mesmos.

Ementa: Importância habitualmente paga ao empregado por força de prestação de serviços não pode ser considerada

ajuda de custo, uma vez que esta tem sentido nitidamente indenizatório.

Decisão: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos; no mérito, ainda sem divergência, deram em parte provimento ao recurso da reclamada para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar excluir da condenação a devolução de descontos indevidos na quantia de Cr\$ 4.715,00; por maioria, deram em parte provimento ao recurso do reclamante para incluir na condenação a diferença de passagem aérea Belém-São Paulo, cujo valor deverá ser acrescido de juros e correção monetária, e ainda que as horas extras, a apurar em liquidação de sentença por artigos, sendo que a média que for encontrada deverá repercutir nas parcelas do FGTS, 13º salário, férias e repouso remunerado, tudo com os acréscimos de juros e correção monetária; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada, na quantia de Cr\$ 20.818,20, sobre Cr\$ 800.000,00, valor arbitrado para a condenação.

Ac. nº 611/83. Proc. RO 560/83. 2ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira. Recorrente: José Souza Botelho. Recorrida: Sociedade Civil Instituto Brasil.

Ementa: Professor que teve seu contrato rescindido no final do ano letivo. Direito aos salários correspondentes ao período de férias escolares. Aplicação da Súmula nº 10 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar crescer à condenação os salários dobrados dos meses de janeiro e fevereiro de 1983, em valores a serem apurados por cálculo da Secretaria; por unanimidade, confirmaram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada, na quantia de Cr\$ 12.818,20, sobre Cr\$ 400.000,00, valor arbitrado para a condenação.

Ac. nº 612/83. Proc. R EX OFF 565/83. JCJ de Castanhal. Relatora: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira. Reclamante: Manoel das Neves Moraes Alves (Adv. Dr. Marcílio Benício Gomes). Reclamado: Município da Vigia - Prefeitura Municipal (Adv. Dr. José Bonifácio Monteiro).

Ementa: Servidor garantido com a estabilidade decenal prevista no art. 492 da CLT deve ser reintegrado no emprego, com todas as vantagens legais.

Confirma-se sentença que assim decidiu.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 613/83. Proc. RO 559/83. 4ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira. Recorrente: Luciano Bonaspetti (Adv. Dra. Paula Frassinetti C. Silva). Recorrida: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. - ELETRONORTE (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Ementa: Provado que o trabalho suplementar sempre foi bastante variável, eis que, decorrente de plantões, viagens, emergência. Não havia habitualidade do pagamento de um número certo de horas extras mensais. As horas pagas eram as efetivamente trabalhadas.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 614/83. Proc. RO 540/83. 2ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira. Recorrente: João Coelho de Resende Neto (Adv. Dr. Antônio dos Santos Dias). Recorrido: Jesuino Almeida Ferreira Neto).

Ementa: Nos termos do art. 128 do Código de Processo Civil, aplicável ao nosso processo, o juiz deverá decidir a lide nos limites que foi proposta, sendo-lhe defesa conhecer de questões, não suscitadas, a cujo respeito a lei exige a iniciativa da parte. In Casu, a relação de emprego não foi negada e nem arguida o suposto contrato de arrendamento reconhecido pela sentença recorrida.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, julgar provada a relação de emprego, determinando, em consequência, a baixa dos autos à Junta de origem, para que julgue o mérito, como de direito.

Ac. nº 615/83. Proc. RO 407/83. 6ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira. Recorrentes: BOMAR - Comércio e Representações Ltda. (Adv. Drs. Aloísio Augusto Lopes Chaves e outros) e Maria de Nazaré de Castro Miranda e Antônio do Perpétuo Socorro Pinho (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro,

Recorridos: os mesmos e Indústria e Comércio Aramã Ltda. - Litisconsorte (Adv. Dr. Antonio Maria F. Cavalcante).

Ementa: Provada a existência de contrato de prestação de serviços, de natureza civil, entre as duas empresas chamada à lide. Em razão desse contrato é que as reclamantes foram admitidas prestando serviços em proveito de ambas. Por isso, a responsabilidade solidária das duas empresas.

Decisão: Por unanimidade, conheceram dos recursos; no mérito, ainda sem divergência, negaram provimento ao recurso da reclamada e dar em parte provimento ao recurso das reclamantes para, reformando parcialmente a decisão recorrida, considerar a litisconsorte solidariamente responsável pela condenação imposta na sentença recorrida. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição, a serem divididas entre a reclamada e a litisconsorte.

Ac. nº 616/83. Proc. RO 523/83. 4ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira. Recorrente: Bom Bocado - Doceria e Confeitaria Ltda. (Adv. Dr. José Torquato de Alencar). Recorrido: Genésio Nahum Gomes Filho.

Ementa: É desidioso o empregado que no exercício das suas funções age com comprovada imprudência, ocasionando dano à empresa e a terceiros. Embora isolada, a falta praticada foi de gravidade suficiente para justificar a dispensa.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar excluir da condenação as parcelas ligadas à dispensa injusta, determinando, ainda, seja a Guia do FGTS, autorizada pelo código 18; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos.

Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$ 7.818,20, sobre Cr\$ 150.000,00 valor arbitrado para a condenação, o qual está isento na forma da lei.

Ac. nº 617/83. Proc. RO 456/83. 2ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira. Recorrente: ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A. (Adv. Dr. Douglas Domingues). Recorrido: Raimundo Corrêa Lobato (Adv. Dra. Iraci Vaz Lobato).

Ementa: As leis de proteção ao trabalho são imperativas, prevalecendo mesmo contra a vontade das partes. Se o ajuste contém todos os requisitos previstos em lei para um contrato de trabalho, não pode o mesmo ser rotulado de outro modo.

No regime da Consolidação das Leis do Trabalho não há proibição para contratos de trabalho cumulativos.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 618/83. Proc. RO 516/83. 3ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira. Recorrente: Empresa de Navegação da Amazônia S/A. - ENASA (Adv. Dr. Douglas Domingues). Recorrido: Altair de Oliveira Corrêa (Adv. Dr. Miguel Serra).

Ementa: Preliminar de deserção do apelo rejeitada com apoio na Súmula nº 35 do Tribunal Superior do Trabalho. A importância depositada corresponde ao valor de referência vigente aquela data.

As horas extras trabalhadas pelo empregado eram pagas sem nenhuma restrição quanto às exceções previstas nas alíneas "a" e "d" do artigo 249, donde arbitraria a redução feita posteriormente.

Aplicáveis às empresas de economia mista, as convenções coletivas de trabalho. Interpretação do art. 12 da Lei nº 6.708/79.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de deserção, suscitada pela douta Procuradoria Regional, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 24 de junho de 1983.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor de Serviços de Acórdãos e Jurisprudência
(G. Reg. nº 1944)

Ac. nº 619/83. Proc. RO 562/83. 5ª JCJ de Belém. Prolator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Edith Guimarães de Justa (Dr. Miguel Gonçalves Serra). Recorrido: Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Ementa: Salário é obrigação fundamental do contrato de trabalho. Não cumprida esta por longos meses está o empregado autorizado a rescindir indiretamente o vínculo laboral.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para julgar totalmente procedente à reclamação, exceção feita a parcela de salários retidos, pagos por ocasião da audiência. Custas pela re-

clamada na quantia de Cr\$ 64.818,20, sobre Cr\$ 3.000.000,00, valor arbitrado para a condenação.

Belém, 27 de junho de 1983.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência
(G. Reg. nº 1946)

Distribuição dos Processos sorteados aos Ex-mos. Srs. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária, realizada em 24 de junho de 1983.

Processo AI 641/83

Agravante: Primar S/A - Produtos Industrializados do Mar
Advogado: Dr. Haroldo Alves dos Santos

Agravado: Argemiro Vilhena Barbosa

Advogado: Dr. Manuel Figueiredo Neto

Origem: 4ª JCJ de Belém

Relatora: Dra. Lygia Oliveira

Processo: RO 649/83.

Recorrente: Icoaraciense Navegação Ltda. e José Maria Ferreira de Souza.

Advogados: Drs. Antônio Sarmento e Miguel Serra

Recorridos: Os mesmos

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Dra. Lygia Oliveira

Revisor: Dr. Arthur Seixas

Processo RO 661/83

Recorrente: Estaleiro Micom S/A.

Advogado: Dr. Almerindo Trindade

Recorrido: José Jerônimo Trindade

Advogado: Dr. Raimundo Sérgio do Espírito Santo

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Sr. Durval Israel

Processo R EX OFF 666/83

Reclamante: Dário Jullão dos Reis

Advogado: Dr. Jacemir Almeida

Reclamado: Município de Belém - SESUR - Departamento de Limpeza Pública

Advogada: Dra. Solange Santiago - Procuradora

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Dra. Lygia Oliveira

Revisor: Dr. Arthur Seixas

Processo RO 631/83

Recorrente: Enel Engenharia S/A e Simão Benchaya e outros

Advogado: Dr. Rosomiro Arrais

Recorridos: Os mesmos.

Origem: 4ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Dr. Orlando Lobato

Processo RO 646/83

Recorrente: Fósforos do Norte S/A - Fosnor e Nelson Alencar Brito; Vannildes Souza Costa e Albaniza da Silva Lemos.

Advogados: Drs. Humberto Mendonça e Joaquim Vasconcelos

los

Recorrido: Os mesmos

Origem: 4ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Sr. Durval Israel

Processo RO 688/83

Recorrente: Raimundo Venuto da Paixão Oliveira

Advogado: Dr. Célio Simões

Recorrido: Companhia de Pesca do Norte do Brasil - COPESBRA

Advogado: Dr. Almerindo Trindade

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisor: Dra. Lygia Oliveira

Processo RO 683/83

Recorrente: Alcinda Ipiranga Campos

Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira

Recorrido: Santa Casa de Misericórdia do Pará

Advogado: Dr. Joaquim de Vasconcelos

Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Orlando Lobato
 Revisor: Dra. Lygia Oliveira
 Processo RO 628/83
 Recorrente: Raimunda Nazaré Santos Sampaio
 Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira
 Recorrido: Santa Casa de Misericórdia do Pará
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Sr. Durval Israel
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
 Processo AI 672/83
 Agravante: Enel Engenharia S/A
 Advogado: Dr. Gladanlei P. de Carvalho
 Agravado: Reinaldo Gomes da Silva
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Sr. Durval Israel
 Processo RO 664/83
 Recorrente: Maria de Lourdes Coelho Ferreira
 Advogado: Dr. Paulo Cesar de Oliveira
 Recorrido: Santa Casa de Misericórdia do Pará
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Sr. Durval Israel
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
 Processo AP 638/83
 Recorrente: Reinaldo Lopes dos Santos
 Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Duarte
 Recorrido: Mineração Rio do Norte S/A.
 Advogado: Dr. Joviano Calado
 Origem: Junta de Santarém
 Relator: Dra. Lygia Oliveira
 Revisor: Dr. Arthur Seixas
 Processo RO 669/83
 Recorrente: Indústria e Comércio de Minérios S/A - ICOMI
 Advogado: Dr. Walter Figueiredo
 Recorrido: Antônio de Sena
 Advogado: Dr. Antônio Cabral de Castro
 Origem: JCJ de Macapá
 Relator: Sr. Durval Israel
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
 Processo RO 697/83
 Recorrente: Manoel Luiz Martins
 Advogado: Dr. Augusto Costa e Silva
 Recorrido: Sermeco - Serviços Mecanizados de Engenharia e
 Construção
 Origem: 3ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisor: Dr. Orlando Lobato
 Processo RO 693/83
 Recorrente: Encosel - Empresa de Comércio e Serviços Ltda.
 Advogado: Dr. Carlos Alberto Arruda
 Recorrido: Paulo Monteiro do Lago
 Advogado: Drs. Ubiratan de Aguiar e Vânia Pessoa
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Arthur Seixas
 Revisor: Sr. Durval Israel
 Processo RO 629/83
 Recorrente: Comércio e Transporte Boa Esperança Ltda.
 Advogado: Dra. Maria José Faustino de Pinho
 Recorrido: Antônio Portilho da Costa
 Advogado: Dra. Olga Bayma
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Dra. Lygia Oliveira
 Revisor: Dr. Arthur Seixas
 Processo RO 679/83
 Recorrente: Brasilmar Navegação S/A
 Advogado: Dr. Orlando Fonseca
 Recorrido: Valdine Rosa Caldas
 Advogado: Dr. Miguel Serra
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Orlando Lobato
 Revisor: Dra. Lygia Oliveira
 Processo RO 667/83
 Recorrente: Construtora Andrade Gutierrez S/A.
 Advogado: Dr. Ophir Cavalcante Júnior
 Recorrido: Jorge Alves Lopes
 Advogado: Dr. Edmar de Souza Pereira

Origem: 5ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisor: Dr. Orlando Lobato

(G. Reg. nº 1951)

Distribuição dos Processos sorteados aos Ex-
 mos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da
 Oitava Região, na Sessão Ordinária, realizada em 27
 de junho de 1983.

Processo: TRT RO 674/83.
 Recorrente: Mineração Rio do Norte S/A.
 Advogado: Dr. Joviano Calado.
 Recorridos: José Pedro da Silva Filho e outros.
 Advogado: Dr. Roberto Rutowltcz.
 Origem: JCJ de Santarém.
 Relator: Dr. Arthur Seixas.
 Revisor: Sr. Durval Israel.
 Processo: RO 681/83.
 Recorrente: Mineração Rio do Norte S/A.
 Advogado: Dr. Gilson Genésio dos Santos.
 Recorrido: Jeiel de Oliveira da Silva.
 Advogado: Dr. Raimundo Duarte.
 Origem: JCJ de Santarém.
 Relator: Dr. Orlando Lobato.
 Revisora: Dra. Lygia Oliveira.
 Processo: RO 686/83.
 Recorrente: Hilton Alves Dias.
 Advogada: Dra. Maria Leopoldina Aragon.
 Recorrido: José Valmir Pereira da Silva.
 Origem: JCJ de Breves.
 Relator: Sr. Durval Israel.
 Revisor: Dr. Ribamar Soares.
 Processo: RO 691/83.
 Recorrente: José Ferreira da Costa.
 Advogado: Dr. Paulo César.
 Recorrida: Santa Casa de Misericórdia do Pará.
 Origem: 3ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Orlando Lobato.
 Revisora: Dra. Lygia Oliveira.
 Processo: RO 650/83.
 Recorrente: ENCOL S/A. - Eng. Com. e Indústria.
 Advogado: Dr. Deusdedit Brasil.
 Recorrida: Maria Madalena Ribeiro Aleixo.
 Advogado: Dr. Francisco de Oliveira.
 Origem: 1ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Arthur Seixas.
 Revisor: Sr. Durval Israel.
 Processo: RO 654/83.
 Recorrente: José Vicente de Paula Barreto Mello.
 Advogado: Dr. Deusdedit Brasil.
 Recorrido: S/A. Rio Xingú - Ind. e Agropecuária.
 Advogada: Dra. Maria Aragón.
 Origem: JCJ de Breves.
 Relator: Dr. Ribamar Soares.
 Revisor: Dr. Orlando Lobato.
 Processo: RO 658/83.
 Recorrente: Lúcia Maria Mota de Souza.
 Advogada: Dra. Paula Frassinetti.
 Recorrido: Banco Brasileiro de Descontos S/A.
 Advogado: BRADESCO - Dr. Manoel José M. Siqueira.
 Origem: 2ª JCJ de Belém.
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira.
 Revisor: Dr. Arthur Seixas.
 Processo: R Ex OFF e RO 673/83.
 Recorrente-Reclamante: Manoel Soares de Souza.
 Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Duarte.
 Recorrido-Reclamado: Estado do Pará - Secretaria de Estado
 de Agricultura.
 Advogado: Dr. Luiz Valente.
 Origem: JCJ de Santarém.
 Revisores: Drs. Ribamar Soares e Orlando Lobato
 (G. Reg. Nº 1978)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRs. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29.06.83.

PROCESSO RO 676/83
Recorrente: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte

Advogado: Dr. Almerindo Trindade
Recorrido: Paraguassu Ferreira de Araújo
Advogado: Dra. Paula Frassinetti
Origem: 6a. JCI de Belém
Relator: Dr. Arthur Seixas
Revisor: Sr. Durval Israel

PROCESSO RO 677/83
Recorrente: Maria de Fátima Rodrigues dos Santos

Advogado: Dr. Alacy Nahum
Recorrido: Yemi Yahiza Samitne
Origem: 6a. JCI de Belém
Relator: Sr. Durval Israel
Revisor: Dr. Ribamar Soares

PROCESSO RO 680/83
Recorrente: CIAPESC - Companhia Amazônica de Pesca

Advogado: Dr. Manoel J. M. Siqueira
Recorrido: Manoel de Oliveira Almeida
Advogado: Dr. José da Rocha Moreira
Origem: 6a. JCI de Belém
Relator: Dr. Orlando Lobato
Revisor: Dra. Lygia Oliveira

PROCESSO RO 696/83
Recorrente: Companhia Florestal Monte Dourado

Advogado: Dr. José Torquato de Alencar
Recorrido: Francisco Araújo de Amorim
Advogado: Dr. Miguel Serra
Origem: 6a. JCI de Belém
Relator: Dr. Arthur Seixas
Revisor: Sr. Durval Israel

PROCESSO RO 698/83
Recorrente: José Luiz Chaves de Souza

Advogado: Dr. Antonio Vaz de Castro
Recorrido: Socôco Agroindustriais da Amazônia Ltda.
Advogado: Dr. Haroldo Silva
Origem: 2a. JCI de Belém
Relator: Dra. Lygia Oliveira
Revisor: Dr. Arthur Seixas

PROCESSO RO 700/83
Recorrente: Francisco Arão da Silva

Advogado: Dr. Orlando M. Teixeira
Recorrido: Construtora Bandeirante Ltda.
Advogado: Dr. Gladaniel P. de Carvalho
Origem: 4a. JCI de Belém
Relator: Sr. Durval Israel
Revisor: Dr. Ribamar Soares

PROCESSO RO 717/83
Recorrente: Norsergel - Norte Serv. Gerais Ltda.

Advogado: Dr. Célio Simões
Recorrido: Leonildo Pereira

Advogado: Dr. Jonatas Cardoso

Origem: JCI de Macapá
Relator: Sr. Durval Israel
Revisor: Dr. Ribamar Soares

PROCESSO RO 730/83
Recorrente: José Rodrigues de Melo

Advogado: Dra. Paula Frassinetti
Recorrido: Joaquim Francisco de Souza
Advogado: Dr. Antonio Castro
Origem: 2a. JCI de Belém
Relator: Dr. Ribamar Soares
Revisor: Dr. Orlando Lobato

PROCESSO RO 725/83
Recorrente: Reinaldo Ferreira Costa Carvalho

Advogado: Dr. Albertino Santos
Recorrido: Emp. de Navegação da Amazônia - ENASA

Advogado: Dra. Darcy Ramos
Origem: 2a. JCI de Belém
Relator: Dra. Lygia Oliveira
Revisor: Dr. Arthur Seixas.
PROCESSO R EX OFF e RO 694/83

Recorrente - Reclamante: Francisco das Chagas Castelo Branco Barata

Advogado: Dr. Miguel Serra
Recorrido-Reclamado: Departamento Estadual do Trânsito do Pará (DETRAN)

Advogado: Dr. Wilson Figueiredo
Origem: 4a. JCI de Belém
Relator: Dr. Arthur Seixas
Revisor: Sr. Durval Israel
PROCESSO RO 670/83

Recorrente: Banco Real S/A.
Advogado: Dr. Omar Gonçalves

Recorrido: Sílvio Herbert Diniz - Assistido pelo Sind. dos Emp. em Est. Banc. do Estado do Pará e TF do Amapá.

Origem: JCI de Macapá
Relator: Dr. Ribamar Soares
Revisor: Dr. Orlando Lobato
PROCESSO RO 668/83

Recorrente: Raimundo Adonias Bentes Pinto
Advogado: Dr. Raimundo Duarte

Recorrido: Adevaldo Bentes de Souza
Advogado: Dr. Luiz Valente
Origem: JCI de Santarém
Relator: Dr. Orlando Lobato
Revisor: Dra. Lygia Oliveira
PROCESSO DC 501/83

Demandante: Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas

Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves
Demandada: CEASA - Cia. de Água e Esgoto do Amapá
Relator: Dr. Ribamar Soares
Revisor: Dr. Orlando Lobato
PROCESSO R EX OFF e RO 711/83

Recorrente-Reclamado: Município de Sto. Antonio do Tauá - Pref. Municipal

Advogado: Dras. Maria Renée Maia e Saidy Dias
Recorrido-Reclamante: José Neves Pinheiro
Origem: JCI de Castanhal
Relator: Dr. Ribamar Soares
Revisor: Dr. Orlando Lobato
PROCESSO AP 671/83

Agravante: Banco do Estado do Pará
Advogado: Dra. Maria de Fátima Oliveira
Agravados: Francisco Ferrer Gregori e Transfrisa Ltda. Ind. de Pescados Ltda. Dr. João Sarmento e Dr. Haroldo dos Santos.

Origem: JCI de Santarém
Relator: Dra. Lygia Oliveira
Revisor: Dr. Arthur Seixas.

(G. Reg. nº 2011)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL - VOL.
III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará